



Número: **0867969-88.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **25/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 500.000,00**

Processo referência: **0809863-36.2023.8.19.0001**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR)	
	GABRIELA DE BARROS SALES (ADVOGADO) IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO (ADVOGADO) NATHAN DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA (ADVOGADO) PAULO RENATO RIBEIRO (ADVOGADO) CARINE JUNKERT DE FARIA (ADVOGADO) JULIANA FIGUEIRA FONTOURA (ADVOGADO)
K2 CONSULTORIA ECONOMICA (ADMINISTRADOR)	
	GABRIELA DE BARROS SALES (ADVOGADO) IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO (ADVOGADO) NATHAN DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA (ADVOGADO)
PRESERVAR ADMINISTRACAO JUDICIAL PERICIA E CONSUL (ADMINISTRADOR)	
	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE (ADVOGADO)
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RÉU)	
	DIOGO SOARES VENANCIO VIANNA (ADVOGADO) ROGERIO MARINHO MAGALHAES ALCANTARA FILHO (ADVOGADO) MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA (ADVOGADO) DIANA LISE MIRANDA SILVA VARGAS DE FREITAS (ADVOGADO) LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANCA (ADVOGADO) JOAO FELIPE VIANNA MARTINS DE ALMEIDA (ADVOGADO) STEPHANIE ROSA TANNURI DOS SANTOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400058) (INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)	
ADRIANO PINTO MACHADO (PERITO)	
Documentos	

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
134747301	01/08/2024 18:32	Petição	Petição

**EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0867969-88.2023.8.19.0001

**K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, WALD ADMINISTRAÇÃO DE
FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. e PRESERVA-
AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeadas, conjuntamente, como Administrador
Judicial no processo de Recuperação Judicial da OI S.A. – Em Recuperação Judicial e outros
("Recuperandas"), vêm, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, em atendimento
ao art. 22, inciso II, "c" da Lei 11.101/2005, apresentar:

**15º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS
RECUPERANDAS**

1

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º andar
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

SUMÁRIO

1. DADOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUA EVOLUÇÃO PROCESSUAL 3

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 5

3. BREVE SÍNTESE E STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 6

4. ORGANOGRAMA 16

5. DO PASSIVO DAS RECUPERANDAS 17

6. QUADRO DE COLABORADORES 18

7. FATOS RELEVANTES 19

8. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 26

9. DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J 32

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. 51

10.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES 51

10.2 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. 51

10.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado 51

10.2.2 Balanço Patrimonial Consolidado 57

10.2.3 Demonstração de Fluxo de Caixa Realizado 61

10.3 INDICADORES 65

10.3.1 Liquidez Corrente 65

10.3.2 Liquidez Seca 67

10.3.3 Endividamento Geral 68

10.3.4 Prazos de Recebíveis (Aging) 69

11. ANÁLISE ECÔNOMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA 71

11.1 OI S.A. (Controladora) 71

11.2 OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. 73

11.3 PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. 75

12. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA 78

13. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 85



1. DADOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUA EVOLUÇÃO
PROCESSUAL

1. A A.J. apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços da R.J.:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0809863-36.2023.8.19.0001		
Recuperandas: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.; e OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
31/01/2023 Id 44058642	Ajuizamento da recuperação judicial com pedido de concessão de tutela cautelar incidental	Art. 6º, §º 12 e 189
02/02/2023 Id 44532251	Deferimento da tutela cautelar incidental;	Art. 6º, §º 12 e 189
16/03/2023 Id 49913036	Deferimento do processamento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
21/03/2023	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	
05/06/2023 Id 59039294	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
20/06/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
18/09/2023	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (conforme ids. 70341742 e 77946840)	art. 7º, §2º
19/05/2023 Id 59312837	Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
13/11/2023 Fls. 34563 e 34564	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ e Relação de Credores do art. 7, §2º da Lei nº 11.101/2005 no D.O.	art. 53, § Único c/c 7, §2º



Cronograma Processual		
Processo nº: 0809863-36.2023.8.19.0001		
Recuperandas: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.; e OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
23/11/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
13/12/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
05/12/2023	Publicação do edital de individualização de <i>bondholders</i> com prazo de 40 dias	Fls. 38.357
15/01/2024	Prazo para os credores <i>bondholders</i> individualizarem seus créditos	
16/02/2024 Id. 7479158	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC	art. 36
05/03/2024	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
11/03/2024	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
25/03/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores	
26/03/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores	
17/04/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores	
18/04/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, com aprovação do PRJ	
28/05/2024	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

- Eventos ocorridos
- Eventos ainda não realizados/previstos



SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO	
Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://recuperacaojudicialoi.com.br/
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos	credoroi@wald.com.br Whatsapp +55 21 97522-8450 Telefones: +55 (21) 2272-9335, +55 (21) 2272-9313 e +55 (21) 2272-9300

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2. O Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas se apresenta em cumprimento à disposição do artigo 22, inciso II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, tendo por objetivo promover o acompanhamento/fiscalização das atividades do devedor, e se circunscreve à análise das informações disponibilizadas à A.J. para auxiliar os credores e interessados durante o processo de Recuperação Judicial, observadas as seguintes premissas:

- (a) Análise da atividade desempenhada pelas sociedades;
- (b) Análise da situação econômica do Grupo Empresarial;
- (c) Análise das questões financeiras do Grupo Empresarial.

3. A Administração Judicial apresenta o presente Relatório Mensal de Atividades em duas versões, uma pública (processo nº 0867969-88.2023.8.19.0001) e outra versão sigilosa (processo nº 0132219-66.2023.8.19.0001), uma vez que parte das informações e documentos analisados foram reputados como confidenciais por parte das Recuperandas, que requereu que fosse resguardado seu sigilo em razão das informações consideradas sensíveis ao exercício de sua atividade empresarial.



3. BREVE SÍNTESE E *STATUS* DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4. A Oi S.A. – Em Recuperação Judicial é uma importante provedora de serviços de telecomunicações para os mercados de varejo, principalmente de conexões banda larga através da Fibra, e corporativo, com soluções inovadoras que aliam à conexão os serviços de TI para empresas de todos os portes. É uma empresa brasileira, criada em 1998, a partir do processo de privatização do sistema Telebrás, o que garante sua presença em todo o território nacional, inclusive em áreas remotas do país.

5. A Companhia foi pioneira em promover diversos movimentos de ruptura no mercado, como o lançamento de serviços convergentes, o desbloqueio de aparelho móvel, a densificação da fibra e a oferta de tecnologias para aprimoramento da cobertura wi-fi local, como Mesh e FTTR. As demais Recuperandas são entidades não operacionais com propósito de serem utilizadas como veículos de captação de recursos no mercado internacional. No decorrer da 1ª Recuperação Judicial do Grupo Oi, ajuizada em 2016 e encerrada em 2022 (“1ª RJ”), foi divulgado um Plano Estratégico de Transformação da Companhia com foco na massificação da fibra ótica no país e em negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro. Com essa finalidade, a Companhia concluiu a alienação de sua Participação na Unitel e de parte dos Imóveis, tendo alienado, ainda, as UPIs Torres, Data Center, Ativos Móveis e InfraCo. Fonte: Recuperanda <https://ri.oi.com.br/sobre-a-oi/quem-somos/> <https://ri.oi.com.br/sobre-a-oi/historico/>.

6. As Recuperandas alegaram que a 1ª RJ foi fundamental para preservar as atividades do Grupo, manter dezenas de milhares de empregos, viabilizar a reestruturação de seus negócios e aprimorar a sua estrutura de capital. Não obstante, suscitam que diversos fatores imprevisíveis, não controláveis, somados à situação econômico-financeira atual do Grupo,



tornaram imprescindível, nas palavras das Recuperandas, o requerimento de uma segunda proteção judicial visando uma nova etapa de reestruturação a fim de garantir a preservação da empresa, enquanto grande geradora de empregos e renda. Em suma, o Grupo Oi enfrenta hoje um novo desafio, o qual alega ter como causas, principalmente, (i) a demora no fechamento das operações de vendas das UPIs; (ii) a crise mundial agravada pela pandemia da COVID-19; (iii) a instabilidade de indicadores econômicos (e.g., como aumentos significativos das taxas de juros domésticas e precarização do mercado de crédito); (iv) a inesperada valorização da moeda norte-americana que corrige as obrigações assumidas; (v) o aumento da inflação e da taxa de desemprego, impactando o ritmo de crescimento das novas receitas da Companhia; (vi) a aceleração do declínio das receitas dos serviços ligados à telefonia fixa da Companhia, em face da rápida mudança do ambiente tecnológico; e (vii) a manutenção da elevada e desproporcional carga de obrigações no ambiente regulatório, aprofundando a insustentabilidade da concessão de telefonia fixa em decorrência da manutenção de despesas fixas elevadas com um serviço notadamente deficitário.

7. Além desses, as Recuperandas destacam, ainda, (i) a elevada adesão à oferta pública de aquisição obrigatória prevista nas notes com vencimento em 2026; e (ii) a frustração do recebimento de parte relevante da operação de alienação da UPI Ativos Móveis, no valor aproximado de R\$ 1,5 bilhão, em função de procedimento de disputa aberto pelas compradoras da UPI, e que se encontrava em procedimento arbitral, recentemente encerrado em decorrência de acordo, conforme informado em Fato Relevante divulgado no dia 04.10.2023. Nas palavras desse MM. Juízo, com todos esses fatores, as Recuperandas se depararam com um “cenário atípico”, sendo inviável continuar suas operações regulares sem novo ajuste na estrutura de capital. Importante destacar que, conforme informado pelas Recuperandas, ao longo dos últimos meses, o Grupo Oi vem negociando com seus principais credores financeiros – Bondholders, ECAs Lenders e Bancos Nacionais – uma solução para sua estrutura de capital, tendo, inclusive, contratado assessores

financeiros e jurídicos especializados para auxiliá-lo nessa iniciativa. Não obstante, suscita que, apesar da grande evolução das negociações ao longo desse período, as partes ainda se encontram em discussões para formalizar o acordo, o que acreditam que ocorrerá em breve no decorrer da presente Recuperação Judicial, cujo processamento foi deferido em 16.03.2023 (“2ª RJ”).

8. Nesse contexto, é importante ressaltar que as Recuperandas requereram, ao ID 50593808 dos autos da 2ª RJ, autorização judicial para a contratação e formalização de Financiamento DIP Emergencial, com fundamento nos artigos 47, 69-A a 69-F e 84, inciso I-B, da Lei nº 11.101/2005, suscitando o risco de sua disponibilidade de caixa ficar abaixo do mínimo necessário para a regular continuidade das operações até a deliberação e aprovação do Plano de Recuperação Judicial, que deverá contemplar os termos definidos no acordo que vem sendo negociado para reestruturação das dívidas.

9. Ao apreciar o pedido formulado pelas Recuperandas, esse MM. Juízo entendeu que restou demonstrado, através da projeção de fluxo de caixa, o risco de a disponibilidade de caixa ficar abaixo do mínimo necessário, tendo assim autorizado, ao ID 53213365, a contratação e formalização do Financiamento DIP Emergencial, garantido pela alienação fiduciária sobre 95% (noventa e cinco por cento) das ações de titularidade da Oi S.A na V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.Tal”). Na oportunidade, esse MM. Juízo determinou que as Recuperandas prestassem contas nos autos dos valores objeto do financiamento captado, sob a fiscalização direta do Administrador Judicial, sob pena de imediato bloqueio judicial, o que vem sendo realizado nos autos do incidente de prestação de contas nº 0896298-13.2023.8.19.0001. Contra essa decisão foram interpostos os Agravos de Instrumento nº 0029219-53.2023.8.19.0000, 0030438-04.2023.8.19.0000 e 0031030-48.2023.8.19.0000, aos quais foi negado provimento.



10. Em 26.09.2023, as Recuperandas apresentaram manifestação nos autos da Recuperação Judicial (ID nº 79213498) informando que, após a formalização dos termos iniciais para a contratação do Financiamento DIP celebrado com Credores Financeiros (*Grupo Ad Hoc*), tais credores passaram a exigir, “ao longo das tratativas para assinatura do acordo de suporte ao plano de reestruturação da Oi (*Restructuring Support Agreement* – “RSA”), condições diversas daquelas originalmente alinhadas e previstas no Plano de Recuperação Judicial. Em razão disso, as Recuperandas requereram autorização para refinancear o DIP Emergencial com o Banco BTG, novo financiador, o que foi deferido por esse MM. Juízo às fls. 38.006/38.015.

11. Na sequência, os Credores Financeiros apresentaram nova proposta indicando ser mais vantajosa em relação às condições oferecidas pelo Banco BTG, tendo as Recuperandas informado, às fls. 40.606/40.609, que, após longas negociações, as partes chegaram a um consenso sobre as condições necessárias para seguirem com o Aditamento ao Financiamento DIP Emergencial. Diante disso, as Recuperandas afirmaram que também negociaram com o Banco BTG, que concordou em renunciar ao seu direito de cobrança do *BreakUp Fee* previsto no termo de compromisso anteriormente firmado, e requereram autorização para prosseguir com o Aditamento ao Financiamento DIP junto aos Credores Financeiros, o que traria uma liquidez adicional de USD 125 MM para a Companhia, o que foi deferido por este MM. Juízo nos termos da decisão de fls. 41.955/41.957.

12. Paralelamente, dando seguimento ao que foi noticiado por meio de Fato Relevante de 02.03.2023, as Recuperandas informaram ao mercado que pretendiam alienar bens de seu ativo não-circulante, consistentes em infraestrutura de cabos da rede desativada inservíveis às atividades da Oi, por obsolescência e sucateamento (“Sucata”), tendo recebido da V.Tal uma proposta que envolveria (i) uma redução de até 50% nas obrigações futuras de contratação da Oi, na modalidade *take-or-pay* com a V.Tal, por meio da assinatura de aditamento ao Acordo de Cessão de Direito de Uso de Fração



de Espectro de Fibras Ópticas Apagadas, celebrado originalmente pela Globenet Cabos Submarinos S.A. – incorporada pela V.Tal e a Oi S.A, em 20 de dezembro de 2013, e posteriores aditamentos (“Contrato LTLA”); (ii) compensação de até 22% das obrigações de pagamento da Companhia no âmbito do Contrato LTLA, contra o crédito detido pela Oi em razão da venda de Sucata; e (iii) a assunção pela V.tal das responsabilidades e custos relativos a extração, logística e armazenamento da Sucata e da infraestrutura de cabos da rede desativada que virão, durante a vigência do acordo com a V.tal, a se tornar inservíveis às atividades da Oi S.A., por obsolescência e sucateamento (“Contratos Sucata”). Sobre o tema, cumpre ressaltar que foi autorizada, ao ID 55217431, a instauração de procedimento de mediação, possibilitando a melhor negociação entre as partes acerca dos termos da proposta recebida.

13. Na sequência, esse MM. Juízo determinou a apresentação das demais propostas, bem como a oitiva da Anatel, do Ministério Público, a fim de conceder a necessária transparência à operação pretendida. Após manifestações e apresentação de laudo de avaliação do ativo contendo o comparativo das propostas recebidas, este MM. Juízo homologou o acordo celebrado no âmbito da mediação e autorizou a conclusão do negócio jurídico acima referido entre as Recuperandas e a V.Tal (IDs 64512957 e 64634837).

14. A referida decisão foi objeto do Agravo de Instrumento nº 0061819-30.2023.8.19.0000, não conhecido pelo Tribunal, em 22.11.2023, após pedido de desistência formulado pela parte recorrente, sendo, na oportunidade, revogado o efeito suspensivo previamente concedido. Nesse sentido, em 24.11.23, a Oi divulgou Comunicado ao Mercado, informando que, a partir daquela data, os efeitos dos Contratos Sucata tornaram-se plenamente eficazes. Apesar disso, em 27.12.2023, foram opostos embargos de declaração, ainda não apreciados, contra a decisão que homologou o acordo celebrado entre as Recuperandas e a V.Tal.



15. Em 12.09.2023, esse MM. Juízo deferiu o pedido formulado pelas Recuperandas no ID nº 74531998, tendo prorrogado o *stay period* pelo prazo de 90 dias a contar da data da referida decisão, na forma do § 4º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, considerando se tratar de medida adequada, razoável e proporcional para a preservação da empresa, manutenção do equilíbrio econômico e interesse social (ID nº 76938915).

16. Posteriormente, as Recuperandas requereram, às fls. 38.381, nova extensão do *stay period*, alegando, dentre outros motivos, a singularidade e complexidade da presente recuperação judicial. Em 11.12.2023, após a comprovação da necessidade e preenchimento dos requisitos legais, esse MM. Juízo deferiu a prorrogação do *stay period* pelo prazo de 90 dias adicionais, contados da publicação da nova decisão, ocorrida em 14.12.2023, conforme certidão de fls. 40.157.

17. Ademais, como informado anteriormente, no dia 20.06.2023, encerrou-se o prazo de apresentação das habilitações e divergências de crédito ao Administrador Judicial, que procedeu com o devido fechamento da plataforma disponibilizada aos credores.

18. Em 18.09.2023, a Administração Judicial apresentou o resultado da fase administrativa de verificação de créditos (id. 77946840), após realizar a análise de 20.201 divergências/habilitações de créditos recebidas durante o prazo supra indicado. Na sequência, em razão do volume de dados tratados, a Administração Judicial, proativamente, realizou a depuração da lista de credores para a retificação de meros erros materiais, totalizando 49 casos, tais como: (i) números de CPF's/CNPJ's digitados com equívoco; (ii) duplicidades; (iii) grafia equivocada do nome do credor; (iv) equívoco na consolidação do CNPJ ou CPF; e (v) 01 classificação equivocada.

19. A Relação de Credores retificada, prevista no art. 7, §2º da Lei 11.101/05, foi publicada em 13.11.2023 e se encontra disponível no site do AJ. Após a publicação da Relação de Credores, foi encerrado, em 23.11.2023,

11

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º andar
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJRua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJAvenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177



o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar impugnação de crédito, por meio de incidente processual, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005.

20. Em 13.11.2023, também foi publicado o Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial (“Plano” ou “PRJ”), dando início ao prazo de 30 dias para eventuais objeções ao PRJ, o qual foi encerrado em 13.12.2023.

21. Ato contínuo, em 05.12.2023, foi publicado o Edital dos Bondholders para os bondholders detentores das 10,00% / 12,00% - “Senior PIK Toggle Notes” com vencimento em 2025 estabelecendo o procedimento para individualização dos créditos para exercício ao direito de petição, voz e voto em AGC, tendo o prazo estabelecido no Edital se encerrado em 15.01.2024.

22. No dia 06.02.2024, as Recuperandas apresentaram nova versão do Plano de Recuperação Judicial, bem como foi proferida decisão homologando as datas sugeridas pela Companhia para a realização da Assembleia Geral de Credores, e estabelecendo que o ato ocorrerá de forma presencial. Em 08.02.2024, a Administração Judicial Conjunta apresentou manifestação: (i) esclarecendo que, nos termos do art. 45, § 3º, da Lei 11.101/2005, a AGC deverá contar exclusivamente com a presença dos Credores Quirografários – Classe III cujos créditos serão afetados e reestruturados nos termos do novo Plano, haja vista a previsão de manutenção das condições originárias de pagamento em relação aos créditos da Classe I – Trabalhista, da Classe IV – ME/EPP, e de parte dos créditos da Classe III – Quirografários, bem como a inexistência de créditos Classe II – Garantia Real na presente Recuperação Judicial; e (ii) juntando a lista dos credores votantes, na qual está disponível para consulta no site da recuperação judicial (<https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/pecas-processuais/>).

23. Em 05.03.2024, foi instalada a Assembleia Geral de Credores do Grupo Oi, em primeira convocação, tendo os credores presentes votado pela

sua suspensão para continuidade em 25.03.2024, com a prorrogação do stay period até a conclusão da AGC que deliberar sobre o Plano. Em 14.03.2023, o MM. Juízo recuperacional ratificou a prorrogação do stay period até a continuação da AGC em 25.03.2024.

24. Reiniciada a AGC no dia 25.03.2024, somente os credores que estiveram presentes no ato de instalação, realizado no dia 05.03.2024, puderam participar da sua continuação, nos termos do que estabelece o art. 37, §3º, da Lei 11.101/2005. Após a apresentação de uma versão atualizada do Plano de Recuperação Judicial, que está disponível para consulta em <https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/pecas-processuais/>, os trabalhos foram suspensos em diversos momentos, a pedido das Recuperandas, para a evolução da negociação de alguns pontos do PRJ. Após o reinício dos trabalhos, os credores presentes votaram pela suspensão da AGC para continuação no dia 26.03.2024, às 14:00h, com a prorrogação do stay period por igual período.

25. Na continuidade da AGC em 26.03.2024, o representante das Recuperandas prestou esclarecimentos acerca da evolução das negociações entre o Grupo Oi e determinados grupos de credores, tendo solicitado a suspensão do ato por algumas horas, o que foi concedido pela Administração Judicial Conjunta. No retorno das atividades, as Recuperandas informaram que chegaram a bom termo com relação aos termos e condições comerciais com credores titulares de créditos que representam a maioria dos créditos concursais presentes na AGC, cujos termos e condições (Term Sheet Comercial) foram divulgados no telão para todos os presentes. Após nova deliberação dos credores, a AGC do Grupo Oi foi suspensa, com a prorrogação do *stay period* até a conclusão da AGC que deliberar sobre o Plano, para continuação no dia 10.04.2024, no mesmo local.



26. Posteriormente, o d. Juízo deferiu pedido formulado pelos credores de prorrogação da suspensão até o dia 17.04.2024, às 14, com credenciamento a partir das 13h.

27. Novamente reunidos em 17.04.2024, os credores deliberaram por nova suspensão dos trabalhos assembleares, com compromisso de retorno em 18/04/2024 no mesmo local e horário. No dia 18/04/2024, foi dado prosseguimento à AGC, momento em que foram realizadas diversas suspensões da AGC para a finalização dos documentos e instrumentos anexos ao PRJ.

28. Após mais de 14 horas de negociação, o Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação e restou aprovado pela maioria dos credores e créditos presentes nos termos da ata indexada aos autos.

29. Em 28.05.2024, o d. Juízo Recuperacional, no exercício do controle de legalidade, homologou, com ressalva, o Plano de Recuperação Judicial aprovado e concedeu a Recuperação Judicial ao Grupo Oi. Contra a r. decisão homologatória foram interpostos os agravos de instrumento nº 0046007-11.2024.8.19.0000; 0047880-46.2024.8.19.0000; 0048413-05.2024.8.19.0000; 0048248-55.2024.8.19.0000, 0046479-12.2024.8.19.0000, 0051379-38.2024.8.19.0000 e 0050900-45.2024.8.19.0000. Em 26.06.2024, 01.07.2024 e 02.07.2024, foi parcialmente concedida a antecipação dos efeitos da tutela recursal, respectivamente, nos agravos nº 0046007-11.2024.8.19.0000, 0046479-12.2024.8.19.0000 e 0048248-55.2024.8.19.0000 para determinar que *“seja ressaltada a cláusula 9.3 e seus subitens, para que o “compromisso de não litigar” somente seja oponível e surta efeitos em face dos credores titulares de garantia e coobrigados que participaram do conclave, e aprovaram o plano de recuperação judicial, sem nenhuma ressalva.”*

30. Ademais, com a publicação da decisão de homologação do PRJ em 29.05.2024, foi dado início aos prazos para opção da escolha de pagamento,

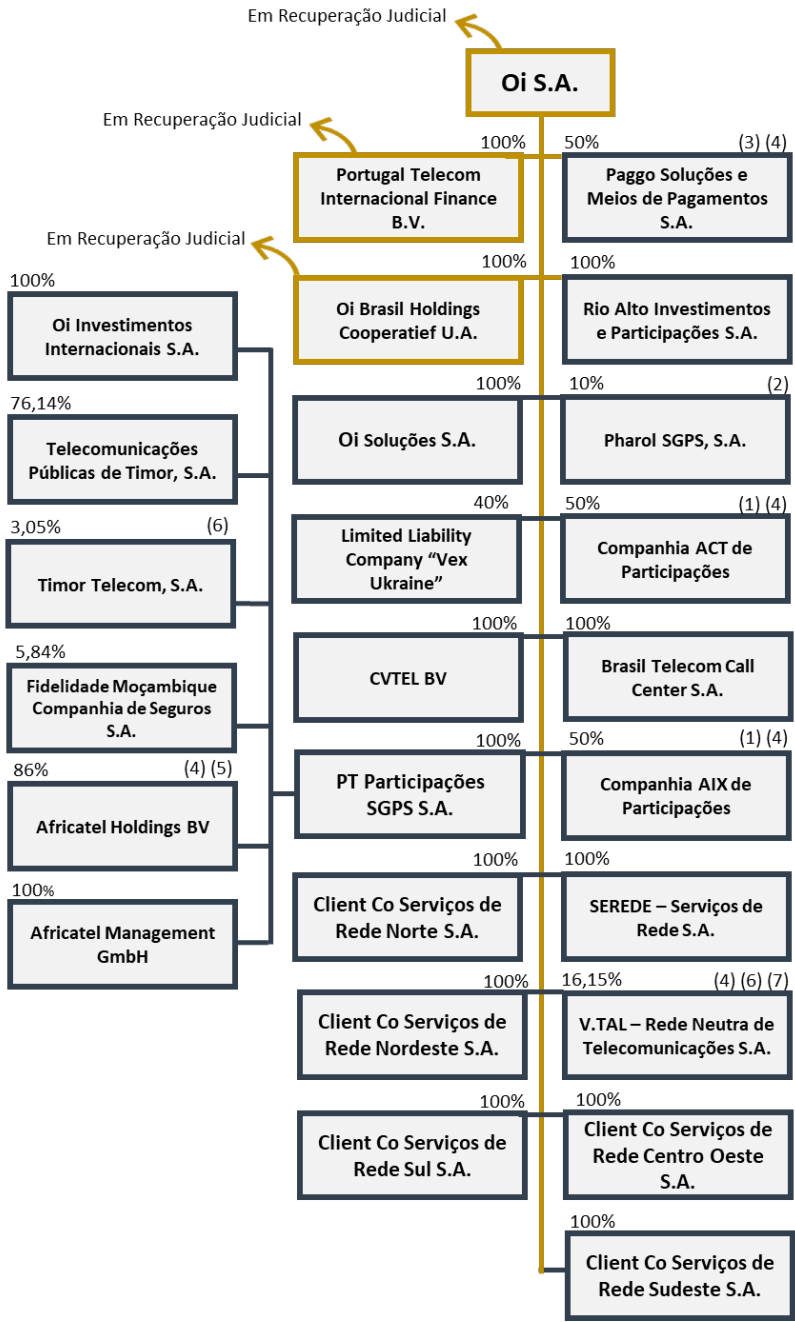


para os credores elegíveis na forma do Plano, sendo os respectivos prazos encerrados em 19.06.2024 e 01.07.2024.

31. Em 17.06.2024, conforme previsão contida no Plano, foi publicado o Edital de Alienação da UPI ClientCo e seus Anexos, que estão disponíveis para consulta no site da Administração Judicial Conjunta. A audiência designada para a alienação do ativo, realizada no dia 17.07.2024, foi suspensa, tendo em vista que a única proposta apresentada para o Lote 1, da proponente Ligga Telecomunicações S.A., não atingiu o preço mínimo de R\$ 7.300.000.000,00. Na forma da cláusula 5.2.2.1.1 (iii) do PRJ, após a manifestação de determinados credores, a citada audiência será retomada em 06.08.2024.



4. ORGANOGRAMA



- Legendas:**
- (1) A Telefônica Brasil S.A. detém 50% das ações.
- (2) A Oi Investimentos Internacionais S.A. e a PT Participações SGPS S.A. também são detentoras, cada uma, de 01 ação da Pharol.
- (3) A Cielo S.A. detém 50% das ações.
- (4) Existência de Acordo de Acionistas.
- (5) A Telecomunicações Públicas de Timor S.A. detém 54,01% das ações.
- (6) As demais ações são detidas pelos Fundos BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co Investors Fund, BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Rio Alto Investimentos e Participações.
- (7) A Oi S.A. Em Recuperação Judicial e a Rio Alto Investimentos e Participações S.A. detém, em conjunto, 17% da ações da V.Tal.



5. DO PASSIVO DAS RECUPERANDAS

31. A seguir, apresenta-se quadro-resumo contendo as informações do passivo das Recuperandas apurado pela Administração Judicial após a conclusão da fase administrativa de verificação de créditos, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, conforme fls. 34563 dos autos principais:

Classe de crédito	Nº de credores	Valor em BRL	Valor em USD	Valor em EUR
Microempresa – Classe IV	4.418	BRL 106.141.971,70	-	-
Quirografário – Classe III	151.961	BRL 18.624.489.508,18	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32
Trabalhista – Classe I	8.327	BRL 1.032.521.157,68	-	-
Total	164.706	BRL 19.763.152.637,57	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32

Intercompany	Nº de credores	Valor em BRL	Valor em USD	Valor em EUR
Quirografário – Classe III	5	BRL 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98
Total	5	BRL 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98



6. QUADRO DE COLABORADORES

32. Os gráficos abaixo apresentam, o quadro de colaboradores atuais das Recuperandas e o quadro de colaboradores indiretos, incluindo as subsidiárias do Grupo, conforme enviado no questionário mensal.

	Total
Colaboradores CLT no final de abril de 2024	3.733
Contratações em maio de 2024	11
Demissões em maio de 2024	140
Colaboradores CLT no final de maio de 2024	3.604

* A divergência de cálculo verificada decorre do esclarecimento prestado pelas Recuperandas, no seguinte sentido “*Observação: movimentos de colaboradores decorrentes de decisões judiciais não são contabilizados nas contratações ou demissões, mas possuem impacto sobre o total de empregados*”.

	Abril/24	Maio/24	Variação
TAHTO	6.875	6.258	-617
SEREDE	7.086	7.023	-63
DIVERSOS	18.767	17.291	-1.476
Colaboradores Indiretos	32.728	30.572	-2.156

* “*Observação: a visão de fornecedores parceiros desconsidera o total de colaboradores da V.taIª*”.



7. FATOS RELEVANTES

33. A seguir, apresentam-se os principais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado divulgados pela Companhia no último RMA:

➤ **02/07/2024 – Comunicado ao Mercado: Encerramento da Oferta de Direitos de Subscrição, Novação e Substituição de Títulos de Dívida Estrangeiros**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, anunciou o encerramento de suas ofertas de opção de pagamento, previamente anunciadas por meio de Comunicado ao Mercado divulgado em 31 de maio de 2024 (“Ofertas”), feitas de acordo com o memorando da oferta de direitos datado de 31 de maio de 2024 (conforme aditado de tempos em tempos, o “Memorando de Oferta”) e o Plano de Recuperação Judicial da Companhia, cuja decisão pelo Juízo da Recuperação Judicial que o homologou foi publicada em 29 de maio de 2024 (“Plano”). As Ofertas expiraram às 17:00hs, horário de Nova York, em 1 de julho de 2024 (“Data de Expiração”).

De acordo com os termos das Ofertas, os credores financeiros da “Classe III” da Companhia, que detêm créditos denominados em dólares americanos, tiveram o direito de, alternativamente:

(a) subscrever sua parcela pro rata aplicável do total de USD505.000.000 de principal agregado das Novas Notas Novo Financiamento Sênior PIK de 10,000% / 13,500% com vencimento em 2027 a serem emitidas pela Companhia (“Novas Notas Financiamento Sênior”); e, após a compra válida de sua alocação proporcional nas Novas Notas Financiamento Sênior por tal credor elegível, seus créditos existentes serão novados e substituídos por (1) um montante principal agregado igual ao menor de (x) o valor agregado de seus créditos existentes e (y) a alocação proporcional aplicável, de valor equivalente em dólares americanos, de R\$6,75 bilhões, em valor principal agregado das novas Unidades de Notas com Garantia Subordinada de 8,50% PIK da Companhia (“Notas Roll-Up”); e (2) a alocação residual aplicável de ações ordinárias a serem emitidas pela Oi, representando até 80% do capital social da Companhia (“Novas Ações” e juntamente com as Notas Roll-Up,

"Opção 1 de Pagamento"); ou

(b) ter os seus créditos existentes novados e substituídos, numa base dólar-por-dólar, para novos empréstimos, consistindo em (1) empréstimo em valor principal agregado subordinado e com vencimento em 2044 (igual a 8% dos créditos existentes desse credor elegível) ("empréstimo 2044") e (2) empréstimo em valor principal agregado subordinado e com vencimento em 2050 (igual a 92% dos créditos existentes desse credor elegível) ("empréstimo de 2050", e juntamente com o empréstimo de 2044 "Opção 2 de Pagamento"); ou

(c) receber o direito a um pagamento nos termos do Plano como contrapartida pelo montante total dos créditos existentes do credor elegível (cada um, uma "Forma de Pagamento em Dinheiro"), de acordo com uma das seguintes alternativas (1) somente no caso de credor que não detenha créditos existentes acima de R\$5.000 (ou USD988,79), receber o pagamento integral em dinheiro de tais créditos existentes até R\$5.000 (ou equivalente); (2) receber um pagamento em dinheiro de R\$5.000 (ou equivalente), com a renúncia automática de qualquer montante de créditos existentes acima de R\$5.000; (3) somente no caso de credor que detenha créditos existentes sob o NQB Facility de no máximo USD10.000, receber um pagamento total em dinheiro de todos os créditos existentes desse credor de até USD10,000 em 31 de dezembro de 2024; e (4) somente no caso de credor que detenha créditos existentes sob NQB Facility superiores a USD10.000, mas inferiores a USD20.000, um pagamento em dinheiro total de todos os créditos existentes desse credor até USD20,000 em 31 de dezembro de 2026.

Qualquer credor elegível (que não seja um titular de título DIP Roll, na medida das suas obrigações aplicáveis no DIP, conforme definidos no Plano) que tenha validamente feito a opção de pagamento para receber as Novas Notas Financiamento Sênior terá a obrigação de financiar o preço de compra em dinheiro de tais Novas Notas Financiamento Sênior subscritas, de modo que os fundos requeridos deverão ser recebidos pelo Agente de Subscrição no prazo de 2 (dois) Dias Úteis (e antes das 17:00hs, horário de Nova Iorque nesse segundo dia útil), após o recebimento da confirmação por e-mail do valor de subscrição requerido do credor elegível do Agente de Subscrição, a menos que este prazo seja prorrogado pela Companhia a seu exclusivo critério (tal hora e data, conforme poderá ser prorrogado, o "Momento da Subscrição"). Desta forma, **o Momento de Subscrição deve ser, para todos os credores elegíveis, no máximo até as**



17:00hs, horário de Nova Iorque, do dia 8 de julho de 2024.

De acordo com o Plano, a (i) seleção de opção de pagamento inválida por parte do credor com relação aos créditos existentes ou (ii) o inadimplemento da obrigação de financiar o valor respectivo (ou, no caso de titulares de títulos DIP Roll, falhas em converter as obrigações de acordo com as condições do Contrato de Compra e Venda das Notas do Novo Financiamento Sênior) ou o não recebimento pelo agente de subscrição dos fundos no tempo devido, em cada caso, resultará com que tal credor terá seus créditos existentes automaticamente cancelados e novados, com o direito de receber da Companhia o pagamento integral de tais créditos existentes em 5 (cinco) parcelas anuais iguais, começando com a primeira parcela no último dia útil de dezembro de 2048 e as demais nos seguintes aniversários anuais da primeira parcela ("Modalidade Geral de Pagamento"). Esses titulares receberão um Escrow CUSIP (P73ESCAA6) representando tal direito à Modalidade Geral de Pagamento no âmbito do Plano.

Concomitantemente com as Ofertas e de acordo com o Plano, a Companhia também ofereceu aos credores com créditos financeiros de Classe III denominados em reais, o direito de (i) subscrever a novas debêntures com garantia sênior (e receber a Opção 1 de Pagamento), ou (ii) optar por receber a Opção 2 de Pagamento ou (iii) optar por receber uma Forma de Pagamento em Dinheiro, em termos consistentes com os estabelecidos no Memorando de Oferta e documentos relacionados. O processo de subscrição e seleção de opção de pagamento para tais credores foi executado no Brasil, através da plataforma online <https://credor.oi.com.br>, e esse processo também já expirou.

A obrigação da Companhia de aceitar subscrições às Novas Notas Financiamento Sênior e/ou de proceder com a novação e substituição de créditos existentes está sujeita e condicionada à satisfação de certas condições ou a renúncia de tais condições, conforme estabelecido no Plano e no Contrato de Compra das Notas Com Garantia Sênior. Sujeito à satisfação de tais condições, ou a renúncia de tais condições, a Companhia estima que a data de fechamento das Ofertas será dia 15 de julho de 2024. No entanto, não há nenhuma garantia de que tais condições serão satisfeitas ou sujeitas a renúncia.



O Memorando das Ofertas ou quaisquer documentos relacionados não foram submetidos à revisão da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (Securities and Exchange Commission) de qualquer comissão federal ou estadual de valores mobiliários ou autoridade reguladora de qualquer país. Nenhuma autoridade validou a veracidade ou validade do Memorando de Oferta ou de quaisquer documentos relacionados, e é ilegal e pode ser uma ofensa criminal fazer qualquer representação do contrário.

Declarações com respeito a eventos futuros

Este Comunicado ao Mercado contém declarações relacionadas a eventos futuros. Declarações que não são relacionadas a fatos históricos, incluindo declarações de expectativa da Companhia, estratégias de negócios, sinergias futuras, economia de custos, custos futuros e liquidez futura, são consideradas declarações prospectivas. As palavras "espera", "deve", "antecipa", "pretende", "acredita", "estima", "antecipa", "planos", "metas", "propósito", "projetos", "previsões" e expressões similares relacionadas à Companhia ou sua gestão têm o propósito de identificar declarações prospectivas. Não há garantia de que os eventos esperados, tendências ou resultados esperados realmente ocorrerão. Tais declarações refletem a visão atual da gestão da Companhia e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em vários pressupostos e fatores, incluindo condições econômicas e de mercado, condições da indústria, aprovações corporativas, fatores operacionais, entre outros. Quaisquer alterações em tais suposições ou fatores podem causar diferenças materiais entre os resultados reais e as expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Companhia ou suas afiliadas, ou pessoas agindo em seu nome, são expressamente qualificadas em sua totalidade pelos avisos de advertência estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nestas declarações. Declarações prospectivas devem ser consideradas com base na data em que foram feitas. Salvo disposição em contrário da legislação brasileira de valores mobiliários e das normas e regulamentos da CVM, ou das autoridades reguladoras aplicáveis de outros países, a Companhia e suas afiliadas não têm qualquer intenção ou obrigação de atualizar ou anunciar publicamente os resultados de quaisquer revisões de qualquer uma de suas declarações prospectivas para refletir resultados reais, eventos ou desenvolvimentos futuros, alterações em suposições ou alterações em outros fatores que afetam declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar outras notificações feitas pela Companhia sobre assuntos relacionados a relatórios e comunicações submetidas pela Companhia

à CVM.

Dúvidas e Informações Adicionais

Perguntas e pedidos de assistência podem ser direcionados ao Agente de Subscrição, no telefone +44 20 7704 0880 ou pelo e-mail oisa@is.kroll.com.

Para mais informações sobre o Rights Offering e acesso ao Rights Offering Memorandum e aos formulários de escolha de pagamento, os Credores Financeiros titulares de Títulos de Dívida Estrangeiros deverão acessar o site <https://deals.is.kroll.com/oi>.

Este Comunicado ao Mercado não constitui oferta ou solicitação para venda ou substituição (conforme aplicável) relativamente às Novas Notas do Financiamento Sênior, à Opção 1 de Pagamento, à Opção 2 de Pagamento ou à Forma de Pagamento em Dinheiro. Nenhuma oferta, solicitação, compra, venda ou substituição será feita em qualquer jurisdição em que tal oferta, solicitação, compra, venda ou substituição seria considerada ilegal. O Rights Offering está sendo realizado exclusivamente nos termos do Rights Offering Memorandum e do Plano de Recuperação Judicial e exclusivamente para pessoas e nas jurisdições autorizadas nos termos da lei aplicável.

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6acbbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/7efdeb8a-1f3a-d592-c9d2-4426c04135a3?origin=1>

➤ 03/07/2024 – Fato Relevante

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento com o disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei no 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de que o Plenário do Tribunal de Contas da União ("TCU"), em deliberação na Sessão Ordinária ocorrida nesta data, aprovou de forma unanime a proposta de Termo de Autocomposição, seus anexos, e o Relatório Final apresentados pela Comissão de Solução Consensual, no âmbito do mesmo TCU.



Com a aprovação do TCU, completa-se mais uma relevante etapa para viabilizar o encerramento, de forma amigável, dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“Concessão do STFC”), com a migração para o regime privado (“Regime de Autorização”), reduzindo os custos regulatórios da prestação do serviço pela Oi.

A migração trará a assunção de compromissos mínimos e adicionais, conforme previsto no Termo de Autocomposição.

A celebração de tais instrumentos ocorrerá após a concretização de determinadas condições de eficácia previstas no Termo de Autocomposição, incluindo a conclusão da negociação em curso com a Advocacia Geral da União (“AGU”) sobre débitos existentes.

O desfecho de uma solução consensual em relação aos temas da Concessão do STFC é um pilar fundamental para assegurar a viabilidade operacional e a sustentabilidade da Companhia, com vistas à superação de sua atual situação-econômico-financeira e à continuidade de suas atividades.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6acbbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/4030fa19-b086-9960-ebbc-e230c7e9b00e?origin=1>

➤ **15/07/2024 – Fato Relevante: Extensão de Determinados Prazos do Plano de Recuperação Judicial**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento com o disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei no 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, e em continuidade aos Fatos Relevantes de 19 de Abril de 2024 e 28 de maio de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos do que dispõe o Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Credores iniciada em 18 de abril de 2024 e finalizada em 19 de abril de 2024 (“Plano”), foi autorizada, pelos Credores do Novo Financiamento

e Terceiros Novo Financiamento, por Deliberação de Credores Reestruturação I e Deliberação de Terceiros Novo Financiamento (conforme aplicáveis), a extensão dos prazos para emissão da Dívida Roll-Up e do Novo Financiamento e constituição das respectivas garantias, conforme autorizado pelas Cláusulas 4.2.2.2.1(a), 4.2.2.2.2(a) e 5.4.1.4(a) do Plano, assim como o prazo para verificação da ocorrência da Condição Resolutiva do Plano relativa ao desembolso do Novo Financiamento, conforme autorizado pela Cláusula 10.2(a.1) do Plano.

Deste modo, o novo prazo para emissão da Dívida Roll-Up e do Novo Financiamento, assim como o prazo para verificação da ocorrência da Condição Resolutiva prevista na Cláusula 10.2(a.1) do Plano passou a ser 31 de julho de 2024.

A extensão aqui referida não alterará outros termos e prazos previstos no Plano, cujas ações deverão ser realizadas conforme originalmente previstos.

Os termos não definidos de outra forma neste fato relevante terão os significados a eles atribuídos na forma do Plano disponível para consulta no website da Recuperação Judicial (<https://www.recjud.com.br/>).

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/cf02abe3-22b6-711a-db32-f848f22f05c1?origin=1>



8. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

34. Como informado às fls. 56.521/56.525 dos autos principais, durante a Assembleia Geral de Credores, foi realizada ampla negociação entre as recuperandas e os credores que ensejou ajustes no Plano de Recuperação Judicial que foram expostos na AGC e postos em deliberação, de modo que, diante do atingimento do quórum de aprovação, a A.J. promoveu a juntada da ata da assembleia, devidamente instruída com a versão final do Plano de Recuperação Judicial (fls. 56787/56940) e de todos os seus anexos que se encontram juntados às fls. 56941/58633, para consulta pelos credores e para verificação de suas condições de pagamento, consignando-se que tais documentos também se encontram disponíveis no site da A.J. (<https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/pecas-processuais/>).

35. Com a publicação da decisão de homologação do PRJ em 29.05.2024, foi dado início aos prazos para opção da escolha de pagamento, para os credores elegíveis na forma do Plano. Em comunicado divulgado no site da A.J., os credores foram orientados a observar os prazos previstos do Plano para exercício da escolha da opção de pagamento, quais sejam:

- para os credores que optaram pela Opção de Pagamento prevista na Cláusula 4.2.1 (pagamento linear de valor igual ou inferior a R\$5.000,00), o prazo, que era de 20 dias corridos, teve início no dia 31.05.2024 e se encerrou no dia 19.06.2024; e
- para as demais Opções de Pagamento, o prazo, que era de até 30 dias corridos, teve início no dia 31.05.2024 e se encerrou no dia 01.07.2024.

36. Além disso, foi esclarecido que:

- os credores que participaram do Programa de Apoio à Reestruturação – PAR e os credores Non Qualified Bondholders (NQB's) que tempestivamente outorgaram procuração ao escritório disponibilizado pela Oi para votação na AGC estavam dispensados de efetuar eventual opção de pagamento, por já terem manifestado sua vontade quando da adesão; e
- de acordo com as Cláusulas 4.2, 4.2.4, 4.2.5.1, 4.2.7 e 4.2.12 do PRJ, não são elegíveis a exercer opção de pagamento os credores Classe I e Classe IV; bem como não são elegíveis os credores Classe III que tiveram seus créditos novados nos termos do PRJ de 2018, da 1ª Recuperação Judicial do Grupo Oi – ou seja, fatos geradores anteriores a 20.06.2016 – que tiveram seus créditos novados na forma da Cláusula 4.3.6

e 4.3.7 do PRJ de 2018, bem como Agências Reguladoras, credores Transacionados e Credores Fornecedores que tiveram seus crédito novados nos termos do PRJ de 2018.

37. Quanto à obrigação prevista na Cláusula 7.3 do PRJ, em 07.06.24, foi divulgado Fato Relevante informando o seguinte:

“(...) Ainda, em observância ao disposto na Cláusula 7.3 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 28 de maio de 2024 (“Plano”), nos termos do § único do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia e na forma do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, a Companhia informa que o Conselho de Administração (i) nomeou, nesta data, os Srs. Renato Carvalho Franco, Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil e Paul Aronzon para substituírem as posições vacantes no Conselho de Administração da Companhia, cujas posses ocorreram nesta data e com efeitos imediatos; (ii) deliberou pela descontinuidade do Comitê de Estratégia e Inovação; (iii) transferiu o Sr. Marcos Grodetzky do Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa para o Comitê de Operações e Finanças, assumindo a posição de coordenador; e (iv) nomeou os Srs. Renato Carvalho Franco e Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil para integrar o Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa; o Sr. Renato Carvalho Franco para integrar o Comitê de Operações e Finanças; e os Srs. Paul Aronzon e Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil para integrar o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles.

Dessa forma, o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles passa a ser composto pelos seguintes membros, todos conselheiros independentes:

Membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles

- Henrique José Fernandes Luz (Coordenador)
- Marcos Grodetzky
- Paul Aronzon
- Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil (...)

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/9f331552-56e0-2e0d-2b23-a0154eb828d1?origin=1>

38. Por fim, em atenção ao seu dever de fiscalização, esta Administração Judicial Conjunta disponibiliza abaixo, a planilha ilustrativa das obrigações que venceram até o mês de julho de 2024 e o respectivo status:



PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
Cláusula 3.1.2	O Grupo Oi deverá (i) promover a alienação dos bens listados nos Anexos 5.2.1(iii)(a) e 5.2.1(iii)(b), nos termos da Cláusula 4.2.9.6.; (ii) promover a alienação dos Imóveis; (iii) tomar as medidas necessárias para alienar ou Onerar os ativos eventualmente recebidos pela Oi como parte do pagamento do preço de aquisição no âmbito do Procedimento Competitivo para a alienação da UPI ClientCo; (iv) promover processos organizados de alienação para a UPI ClientCo, nos termos da Cláusula 5.2 e seguintes.	Recuperandas	A partir de 31 de maio de 2024	Em andamento	(i) O prazo para conclusão da alienação ainda não ocorreu. (ii) Plano de venda de imóveis em andamento. (iii) não aplicável, tendo em vista que o processo de venda da UPI ClientCo ainda está em andamento; (iv) Em 17/07/2024, foi realizada a audiência para abertura das propostas fechadas recebidas na 1ª rodada do processo competitivo para alienação da UPI ClientCo. Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição total da UPI ClientCo (Lote 1), com um preço proposto de R\$1,03 bilhão. A audiência foi suspensa e a proposta submetida aos credores definidos no Plano. A Administração Judicial comunicou ao Juízo a rejeição da proposta pelos credores e será realizada a audiência de encerramento da 1ª rodada no dia 06/08/24, para que sejam adotadas as providências para o início da 2ª rodada da alienação da UPI ClientCo.
Cláusula 3.1.5	Imediato levantamento do valor integral dos Depósitos Judiciais que não tenham sido utilizados para pagamentos, nas formas previstas no Plano.	Recuperandas	A partir de 31 de maio de 2024	Em andamento	Com a homologação do Plano da 2ª RJ, as providências para levantamento dos depósitos judiciais seguem sendo adotadas, em linha com o que já vinha sendo feito no âmbito da 1ª RJ, com respaldo nas diversas decisões do Juízo Recuperacional sobre a possibilidade de levantamento de depósitos pelas Recuperandas. Apesar da iniciativa do Grupo Oi, os levantamentos estão sempre sujeitos a decisões proferidas pelos juízos onde os depósitos



					foram realizados, os quais, em muitas hipóteses, se recusam a dar cumprimento ao disposto no Plano. Nessas situações, são interpostos os recursos cabíveis pela Oi, como forma de permitir o levantamento desses depósitos.
Cláusula 4.2.8.2	Pagamento dos Créditos oriundos de obrigações com natureza <i>Take or Pay</i> devidos entre 16 de fevereiro de 2025 e 31 de julho de 2027, após desconto de 62%.	Recuperandas	A partir de 31 de maio de 2024 e até 31 de julho de 2027	Em andamento	Em andamento por ser uma ação contínua, conforme condições acordadas.
Cláusula 7.2.	Nomeação de uma das empresas indicadas por Credores Quirografários como Supervisor Judicial.	Credores Opção de Reestruturação I e Credores Dívida ToP sem Garantia <i>Reinstated</i> – Opção I	06 de junho de 2024	Concluído	A Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. foi contratada para atuar como Supervisor Judicial (<i>watchdog</i>) em 07/06/2024.
Cláusula 7.3.	Realização das medidas necessárias para que os três novos membros sejam nomeados em substituição aos três membros do atual Conselho de Administração da Oi.	Recuperandas	10 de junho de 2024	Concluído	Em 07.06.2024, foram submetidas e aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia as indicações de 3 novos membros: (i) Sr. Renato Carvalho Franco; (ii) Sr. Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil; e (iii) Sr. Paul Aronzon. Os novos Conselheiros permanecerão nos cargos até a eleição de novos membros do CA em AGE da Companhia, nos termos da Cláusula 7.3.1 do PRJ.
Cláusula 4.2.1	Pagamento dos Credores com Créditos Classe III até R\$5.000 ou dos Credores com Créditos Classe III acima de R\$5.000,00 e que optaram pelo recebimento do no valor total de R\$5.000,00.	Recuperandas	01 de julho de 2024	Concluído	Todos os créditos da modalidade de pagamento linear já foram quitados, com exceção (i) dos casos em que houve retorno do pagamento, em razão de inconsistências nos dados bancários fornecidos pelos credores - para esses casos, as Recuperandas já estão em contato com os credores para que enviem dados bancários atualizados; e (ii) dos credores que tiveram seus pagamentos retidos, pelo não cumprimento de obrigações contratuais específicas, como





					autoriza a cláusula 4.11 do Plano (i.e., ENERG GERADORES SERVICOS E ENGENHARIA LTDA – id: 46661 – R\$ 3.426,00)
Cláusula 9.3	Confirmação da suspensão de demandas, desde a Data da Homologação, considerando a Escolha da Opção de Pagamento realizada por cada credor	Recuperandas	01 de julho de 2024	Concluído	Avaliado caso a caso para validação das opções exercidas.
Cláusula 4.2.9.3	Pagamento de 20% dos valores devidos por serviços prestados e/ou locação de infraestrutura durante 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 aos Credores <i>Take or Pay</i> sem Garantia – Opção I	Recuperandas	A partir de 01 de julho de 2024	Em andamento	Em andamento por ser uma ação contínua, conforme condições acordadas.
Cláusula 4.2.10.1	Pagamento dos Créditos, líquidos e certos, devidos, de acordo com os respectivos contratos, entre 1º de fevereiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 aos Credores <i>Take or Pay</i> sem Garantia, após desconto de 60%.	Recuperandas	A partir de 01 de julho de 2024	Em andamento	Em andamento por ser uma ação contínua, conforme condições acordadas.
Cláusula 3.1.2.4.1.	Elaboração e submissão, aos Credores Opção de Reestruturação I e aos Credores <i>Take or Pay</i> sem Garantia – Opção I, de um plano anual de vendas para alienação dos Imóveis.	Recuperandas	11 de julho de 2024	Concluído	Reunião de apresentação realizada no dia 27/6 ao watchdog (Deloitte); Apresentação com o plano de vendas disponibilizada para watchdog (Deloitte) em 03/07.
Cláusulas 4.2.2.2.1(a); 4.2.2.2.2(a); 4.2.3.1(a); 4.2.3.2(a); 5.4.1.4. (a)	Emissão da Dívida <i>Roll Up</i> , Novo Financiamento, Dívida Participativa e Dívida <i>A&E Reinstated</i> .	Recuperandas	15 de julho 2024	Em andamento	Concluído em 15/07 para Dívida Participativa e Dívida A&E <i>Reinstated</i> . Com relação à emissão da Dívida Roll Up e Novo Financiamento, conforme aprovado pelos Credores Opção Reestruturação I,





					Credores do Novo Financiamento e Terceiros Novo Financiamento, nos termos do Plano, o prazo foi prorrogado para 08/08/2024.
Cláusula 9.3.4(II)	Evento de Quitação II - Opção de Reestruturação II	Recuperandas	15 de julho de 2024	Concluído	
Cláusula 10.2.	Resolução do Plano baseada no não recebimento, até o prazo estipulado, do valor total e integral do Novo Financiamento.	Recuperandas	15 de julho de 2024	Prorrogado	A data para verificação da ocorrência da referida condição resolutiva foi prorrogada para 08/08/2024, conforme aprovado pelos Credores do Novo Financiamento e Terceiros Novo Financiamento, nos termos previstos no Plano. Fato Relevante de 31/07/2024.



9. DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.

38. Por seu turno, buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica das Recuperandas, a A.J. formulou alguns questionamentos às mesmas, que foram respondidos conforme segue abaixo (Doc. nº 01 e 02).

- Houve alguma alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração do grupo? Caso positivo, favor esclarecer o motivo das alterações e enviar a(s) nova(s) estruturas do grupo.**

R: Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 24.07.2024, o Sr. Paul Aronzon apresentou sua renúncia ao cargo de membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles da Companhia, na data de 15.07.2024.

- Em caso de alterações, favor detalhar as atividades exercidas por cada uma das Recuperandas, por suas controladas e coligadas, indicadas no organograma, e a inter-relação entre elas.**

R: Sem alterações.

- Favor descrever, em um breve resumo, as operações das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias, apontando as eventuais alterações nas atividades ocorridas no período, e eventuais impactos internos e externos.**

R: A dinâmica operacional das Recuperandas segue em linha com a descrição na pergunta “15”. Reportamos, em complemento, as variações mais recentes disponíveis e comentários sobre a dinâmica do Fluxo de Caixa direto (anexo “(28) Fluxo de caixa direto das Recuperandas L12M”).

- Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? Caso positivo, favor esclarecer o motivo da alteração e os impactos internos e externos.**

R: Não houve alteração material na base de estabelecimentos da Companhia desde o RMA protocolado em 02/07/24. No entanto, informamos que, conforme deliberação na RCA de 26 de junho de 2024, houve a aprovação da alienação dos seguintes imóveis da Companhia: (i) imóveis situado na Rua Dois de Dezembro, 107 e 111, Flamengo, Rio de



Janeiro/RJ; e (ii) imóvel situado na Rua Virgílio Gomes Barreto, nº 565, na Cidade de Colatina/ES.

5. **Favor informar se houve alguma alteração em relação ao controle e/ou bloco de controle de cada empresa em recuperação, apresentando a eventual nova composição.**

R: Sem alterações.

6. **Favor listar o nome e CNPJ de todas as sociedades controladas e coligadas, informando o endereço de suas sedes, bem como o *valuation* das mesmas, caso disponível.**

R: Segue abaixo a lista de todas as sociedades controladas ou coligadas, bem como seus respectivos CNPJs, quando empresa nacional, ou número de cadastro equivalente, quando internacional, e endereços das sedes.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial – CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede e principal estabelecimento na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070;

PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. – Em Recuperação Judicial - 34108060, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 916, 1062 EA, Amsterdam, Holanda, e principal estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro;

OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. – Em Recuperação Judicial – 52578518, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 916, 1062 EA, Amsterdam, Holanda, e principal estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro;

AFRICATEL MANAGEMENT GMBH – HRB 9006, com sede em Kronberger Str. 1, 65812 BadSoden a. Taunus, Germany;

BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. – CNPJ nº 04.014.081/0001-30, com sede na Rodovia BR153, Km 06, S/N, Bloco 03 – Vila Redenção – Goiânia, Goiás, CEP 74.845-090;

COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES – CNPJ nº 04.430.599/0001-54, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 02, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.547-006;

COMPANHIA ACT DE PARTICIPAÇÕES – CNPJ nº 04.430.578/0001-39, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 02, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.547-006; **CVTEL B.V.** – 34288443, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 916, 1062 EA Amsterdam;

OI INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS S.A. (companhia com sede em Portugal) - 506916049, Avenida António Augusto de Aguiar, nº 19, 1º andar direito, na freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, 1050-020 Lisboa;

OI SOLUÇÕES S.A. – CNPJ nº 09.719.875/0001-12; com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, Conjunto 82, Vila Gertrudes, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.707-910; **PAGGO SOLUÇÕES E MEIOS DE PAGAMENTO S.A.** – CNPJ nº 09.311.289/0001-34; com sede na rua Alameda Xingu 512, 23º Andar, Sala 23.1, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-030;

PHAROL SGPS S.A. (companhia com sede em Portugal) - Rua Joshua Benoliel, 1, 2C, Edifício Amoreiras Square, 1250-133, Lisboa;

PT PARTICIPAÇÕES, SGPS, S.A. (companhia com sede em Portugal) – 508338760, com sedena Avenida António Augusto de Aguiar, nº 19, 1º andar direito, na freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, 1050-020 Lisboa;

RIO ALTO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – CPNJ nº 11.973.206/0001-14; com sede na rua Beneditinos, nº 23, 2º andar, Sala 205, Centro, Rio de Janeiro, CEP 80420-000;

FIDELIDADE MOÇAMBIQUE – COMPANHIA DE SEGUROS S.A. (companhia com sede em Moçambique) – 400005843, com sede em Rua de Kassuende, nº 210, piso 19, Bairro Polana, Cimento A, Maputo;

SEREDE SERVIÇOS DE REDE S.A. – CNPJ nº 08.596.854/0001-94, com sede na Rua Teodoro da Silva, nº 707, 3º andar, Vila Isabel, na Cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20560-060;

TELECOMUNICAÇÕES PÚBLICAS DE TIMOR, S.A. (companhia com sede em Timor-Leste) 506232417, com sede em Timor Plaza, Av. Presidente Nicolau Lobato, 4º Piso, CP 135 Dili, Timor-Leste;

TIMOR TELECOM, S.A. (companhia com sede em Timor-Leste) – 1014630, com sede em Presidente Nicolau Lobato, Timor Plaza, 4º andar, C.P, nº 15 em Díli;



V. TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – CNPJ nº 02.041.460/0001-93, com sede na Rua Casa do Ator, nº 919, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.546-003; e

LIMITED LIABILITY COMPANY “VEX UKRAINE” (empresa com sede na Ucrânia) – 36283661, com sede em 04053, Kyiv, 23 Observatorna Street, apt. 17.

CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE NORTE S.A. - CNPJ/MF nº 53.420.538/0001-11; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 301, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;

CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S.A. - CNPJ/MF nº 53.420.564/0001-40; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 302, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;

CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE SUL S.A. - CNPJ/MF nº 53.059.901/0001-15; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 303, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;

CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE CENTRO OESTE S.A. - CNPJ/MF nº 54.104.224/0001-72; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 304, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;

CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE SUDESTE S.A. - CNPJ/MF nº 53.420.963/0001-00; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 305, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;

Com relação ao *valuation*, a Companhia não dispõe de *valuation* de suas empresas controladas e coligadas por CNPJ.

7. Favor apresentar a relação de todos os diretores/administradores de cada empresa Recuperanda.

R: A Oi é atualmente representada pelos Diretores Estatutários Mateus Affonso Bandeira, Cristiane Barretto Sales e Rogério Takayanagi.

A Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (“Oi Coop”) e a Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial (“PTIF”) são representadas pela CVTEL B.V. (Management Board) que, por sua vez, é representada pelos Diretores Cristiane Barretto Sales e Antonio Reinaldo Rabelo Filho.



8. Favor informar os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal de cada Recuperanda, caso existente, fornecendo, em caso de alteração da composição em relação ao mês anterior, o contato dos atuais membros.

R: Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Oi encontram-se listados no item 7 do Formulário de Referência da Companhia, o qual também se encontra arquivado na CVM para fins de consulta em <https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CiaAb/FormBuscaCiaAb.aspx?TipoConsulta=c>.

A Oi Coop e PTIF possuem somente o Management Board, conforme informado acima. Seu único membro é a CVTEL, cujos diretores são Cristiane Barretto Sales e Antonio Reinaldo Rabelo Filho.

9. Pedimos informar os fatos relevantes, bem como eventuais comunicados divulgados após o último informado no RMA anterior.

R: Em 2 de Julho de 2024, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando seus acionistas e ao mercado em geral acerca do encerramento da Oferta dos Direitos de Subscrição, Novação e Substituição de Títulos de Dívida Estrangeiros, ou seja, anunciou o encerramento de suas ofertas de opção de pagamento, previamente anunciadas por meio de Comunicado ao Mercado divulgado em 31 de maio de 2024 ("Ofertas"), feitas de acordo com o memorando da oferta de direitos datado de 31 de maio de 2024 (conforme aditado de tempos em tempos, o "Memorando de Oferta") e o Plano de Recuperação Judicial da Companhia homologado por meio de decisão foi publicada em 29 de maio de 2024 ("Plano"). As Ofertas expiraram às 17:00hs, horário de Nova York, em 1 de julho de 2024 ("Data de Expiração").

Para acessar o Comunicado ao Mercado na íntegra, <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/7efdeb8a-1f3a-d592-c9d2-4426c04135a3?origin=1>.

Em 3 de Julho de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de que o Plenário do Tribunal de Contas da União ("TCU"), em deliberação na Sessão Ordinária ocorrida naquela data, aprovou de forma unânime a proposta de Termo de Autocomposição, seus anexos, e o Relatório Final apresentados pela Comissão de Solução Consensual, no âmbito do mesmo TCU.



Com a aprovação do TCU, completou-se mais uma relevante etapa para viabilizar o encerramento, de forma amigável, dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“Concessão do STFC”), com a migração para o regime privado (“Regime de Autorização”), reduzindo os custos regulatórios da prestação do serviço pela Oi.

Para acessar o Fato Relevante na íntegra,

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/4030fa19-b086-9960-ebbc-e230c7e9b00e?origin=1>.

Em 15 de julho de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando seus acionistas e ao mercado em geral que nos termos do Plano foi autorizada, pelos Credores do Novo Financiamento e Terceiros Novo Financiamento, por Deliberação de Credores Reestruturação I e Deliberação de Terceiros Novo Financiamento (conforme aplicáveis), a extensão dos prazos para emissão da Dívida Roll-Up e do Novo Financiamento e constituição das respectivas garantias, conforme autorizado pelas Cláusulas 4.2.2.2.1(a), 4.2.2.2.2(a) e 5.4.1.4(a) do Plano, assim como o prazo para verificação da ocorrência da Condição Resolutiva do Plano relativa ao desembolso do Novo Financiamento, conforme autorizado pela Cláusula 10.2(a.1) do Plano. Deste modo, o novo prazo para emissão da Dívida Roll-Up e do Novo Financiamento, assim como o prazo para verificação da ocorrência da Condição Resolutiva prevista na Cláusula 10.2(a.1) do Plano passou a ser 31 de julho de 2024.

Para acessar o Fato Relevante na íntegra,

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/cf02abe3-22b6-711a-db32-f848f22f05c1?origin=1..>

Em 17 de julho de 2025, a Companhia divulgou Fato Relevante informando seus acionistas e ao mercado em geral que foi realizada, naquela data, a audiência para abertura das propostas fechadas recebidas na primeira rodada do processo competitivo para alienação da UPI ClientCo (“Audiência Primeira Rodada”), na forma prevista no Edital de Alienação Judicial de Unidade Produtiva Isolada por Meio de Propostas Fechadas publicado em 17 de junho de 2024 (“Edital”). Durante a referida audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição total da UPI ClientCo (Lote 1),

a qual cumpriu com as condições previstas no Edital e no Plano de Recuperação Judicial e foi apresentada pela Ligga Telecomunicações S.A. (“Proponente”), com um preço proposto de R\$1,03 bilhão, a ser pago à vista, em dinheiro e moeda corrente nacional. Tendo em vista que o preço proposto pela Proponente para aquisição da UPI ClientCo, é inferior ao preço mínimo de R\$7,3 bilhões, o Juízo da Recuperação Judicial, conforme previsto no item (iii) da Cláusula 5.2.2.1.2 do Plano de Recuperação Judicial, suspendeu a Audiência Primeira Rodada, para que a Administração Judicial submeta a proposta apresentada pela Proponente à análise e deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, conforme definidos no Plano.

Para acessar o Fato Relevante na íntegra,
<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6acbbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/d5eb28da-95ff-2202-2236-5562360ba152?origin=1>.

Em 24 de julho de 2024, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Sr.. Paul Aronzon apresentou, na data de 15.07.2024, sua renúncia ao cargo de membro do comitê de Auditoria e Riscos e Controles da Companhia para o qual havia sido nomeado em 07 de junho de 2024, de acordo com o Comunicado ao Mercado divulgado naquela mesma data.

Para acessar ao Comunicado ao Mercado na íntegra,
<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6acbbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/d0872bb3-fa74-e31b-f013-639791beae32?origin=1>.

Em 30 de julho de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, tomou conhecimento do resultado da deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I sobre a proposta apresentada pela Ligga Telecomunicações S.A. para aquisição da UPI ClientCo no contexto da Primeira Rodada de Alienação da UPI ClientCo, tendo a proposta sido rejeitada pelos referidos credores em observância aos quóruns previstos no Plano de Recuperação Judicial da Companhia. O



resultado da deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I foi submetido, na presente data, pelo Administrador Judicial ao Juízo da Recuperação Judicial, que deverá decidir sobre o encerramento da Primeira Rodada e início da Segunda Rodada de Alienação UPI ClientCo.

Para acessar ao Fato Relevante na íntegra,
<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/5dc94a06-0895-8c7a-8ca9-3c30a9ae15e3?origin=1>.

Em 31 de julho de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos do que dispõe o Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Credores iniciada em 18 de abril de 2024 e finalizada em 19 de abril de 2024 (“Plano”), foi autorizada, pelos Credores do Novo Financiamento e Terceiros Novo Financiamento, por Deliberação de Credores Reestruturação I e Deliberação de Terceiros Novo Financiamento (conforme aplicáveis), uma nova extensão dos prazos para emissão da Dívida Roll-Up e do Novo Financiamento e constituição das respectivas garantias, conforme autorizado pelas Cláusulas 4.2.2.2.1(a), 4.2.2.2.2(a) e 5.4.1.4(a) do Plano, assim como o prazo para verificação da ocorrência da Condição Resolutiva do Plano relativa ao desembolso do Novo Financiamento, conforme autorizado pela Cláusula 10.2(a.1) do Plano.

Deste modo, o prazo para emissão da Dívida Roll-Up e do Novo Financiamento, assim como o prazo para verificação da ocorrência da Condição Resolutiva prevista na Cláusula 10.2(a.1) do Plano passou a ser 08 de agosto de 2024.

A extensão aqui referida não alterará outros termos e prazos previstos no Plano, cujas ações deverão ser realizadas conforme originalmente previstos.

Os termos não definidos de outra forma neste fato relevante terão os significados a eles atribuídos na forma do Plano disponível para consulta no *website* da Recuperação Judicial (<https://www.recjud.com.br/>).

Para acessar ao Fato Relevante na íntegra,
<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/d93d8462-5dca-f5e9-3944-7952699c4a2c?origin=1>.



10. As Recuperandas contrataram ou demitiram funcionários nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram nesse período? Qual é o número de empregados atual das Recuperandas? Favor identificar o número de funcionários CLT e Pessoas Jurídicas.

R: Sim, considerando que a Oi (Controladora) é a única empresa operacional, e essas movimentações em suas subsidiárias Recuperandas não são materiais, fazemos referência aos números da Oi (Controladora). Em maio, foram 11 contratações e 140 demissões. Ao final do mês de maio, a Companhia tinha 3.604 colaboradores CLT e 2 funcionários Pessoas Jurídicas.

	Total
Colaboradores CLT (início do período)	3.733
Contratações	11
Demissões	140
Colaboradores CLT (fim do período)	3.604

Observação: movimentos de colaboradores decorrentes de decisões judiciais não são contabilizados nas contratações ou demissões, mas possuem impacto sobre o total de empregados.

11. Considerando os dados divulgados no último RMA, favor informar eventuais variações nos números de empregos indiretos gerados com as operações das Recuperandas.

R: Seguindo a mesma consideração da pergunta anterior, ao final do mês de maio a Oi (Controladora) possuía aproximadamente 30.572 colaboradores indiretos, incluindo as subsidiárias do Grupo, como Tahto (6.258) e Serede (7.023), além de 17.291 colaboradores em diversos fornecedores parceiros.

	Mai-24	Abr-24	Variação
Tahto	6.258	6.875	-617
Serede	7.023	7.086	-63



Fornecedores parceiros	17.291	18.767	-1.476
Colaboradores indiretos	30.572	32.728	-2.156

Observação: a visão de fornecedores parceiros desconsidera o total de colaboradores da V.tal.

12. As Recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas/diretores/executivos nos últimos 30 (trinta) dias? Houve alguma retirada a título de pró-labore, desembolsos ou reembolsos de despesas pelos sócios/diretores/executivos nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, pedimos detalhar a remuneração recebida por seus sócios/diretores/executivos.

R: As Recuperandas só estarão autorizadas a declarar ou efetuar o pagamento de qualquer dividendo, retorno de capital ou realizar qualquer outro pagamento ou distribuição sobre (ou relacionado) às ações de suas emissões (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo as Recuperandas), desde que observadas as obrigações das Recuperandas assumidas perante Credores Extraconcursais – após a quitação integral das obrigações relativas ao DIP Emergencial Original Atualizado, ao Novo Financiamento, ao Empréstimo-Ponte, à Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, à Dívida ToP com Garantia 2024/Janeiro 2025 Reinstated e à Dívida Roll-Up.

Além disso, não houve retiradas a título de pró-labore por parte dos diretores/executivos, apenas a remuneração fixa e variável que fazem parte do pacote de compensação total de todos os executivos da Oi, sejam aqueles contratados no regime da CLT ou através de contratos de administração, como no caso dos Diretores Estatutários, cuja remuneração foi aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 10/05/2024. Existem ainda reembolsos de despesas médicas, que não são materiais, dentro das regras previstas no plano de saúde que a Oi oferece a todos os colaboradores.

13. Nos últimos 30 (trinta) dias, as Recuperandas alienaram ou deram em garantia algum de seus ativos, incluindo os ativos não circulantes? Em caso positivo, pedimos detalhar qual(is) ativo(s), valor da transação, natureza da operação e qual a destinação dada ao eventual(ais) recurso(s) obtido(s).



R: Nos últimos 30 dias, não foram constituídas garantias sobre ativos, no entanto informamos que conforme o Fato Relevante de 15 de julho de 2024, a Companhia concluirá a emissão da Dívida Roll-Up e do Novo Financiamento e constituição das respectivas garantias, conforme disposto no Plano, até 31 de julho de 2024, da seguinte forma: (i) Alienação Fiduciária de Ações da V.tal; (ii) Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Outras Avenças (ONTs); (iii) Alienação Fiduciária de Ações da ClientCo; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis Restritos; (v) Alienação Fiduciária de Imóveis livres; (vi) Cessão Fiduciária de Recebíveis oriundos da venda de Imóveis; e (vii) Cessão Fiduciária ANATEL; PIS/COFINS e Recebíveis decorrente da alienação dos ativos onerados: cessão fiduciária de direitos creditórios e contas vinculadas da Companhia (a) em relação aos recursos detidos e a serem apurados pela Companhia no âmbito do procedimento arbitral nº CCI 26470/PFF/RLS, iniciado pela Companhia contra a ANATEL, instaurado perante a Câmara de Comércio Internacional (CCI) em 18 de agosto de 2021, e (b) em relação a recebíveis devidos à Companhia em conexão com determinados créditos de PIS/COFINS, que são objeto (x) do Mandado de Segurança nº 0035134-30.2008.4.01.3400; (y) do Mandado de Segurança nº. 0008588-75.2010.4.02.5101; e (z) decorrentes da alienação dos ativos onerados; (viii) Cessão Fiduciária de Fluxo de Recebíveis: vinculação de receita e cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios relativos aos fluxos de recebíveis, existentes, contingentes, atuais ou futuros oriundos de contratos de prestação de serviços celebrados de tempos em tempos entre a as Recuperandas e/ou suas Afiliadas e seus respectivos clientes corporativos. (ix) cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios relativos à alienação dos bens e direitos objeto de qualquer das Garantias e alienação fiduciária de conta(s) vinculada(s), na(s) qual(is) serão necessariamente depositados todos os recursos provenientes da alienação dos bens e direitos objeto de qualquer das Garantias, incluindo a Cessão Fiduciária – Recebíveis B2B; (x) Garantia Fidejussória: Adicionalmente, a Rio Alto, PTIF, Oi Coop, Seredee BTCC no âmbito dos instrumentos de dívida, a serem emitidos no âmbito do PRJ.

Além disso, em linha com o seu processo de transformação, as Recuperandas vêm executando a venda de diversos ativos não essenciais para execução de suas atividades, isto inclui, por exemplo, vendas de imóveis, que são realizadas de forma recorrente. Vale ressaltar que quando materiais, essas operações são divulgadas ao mercado, em linha com a regulamentação para empresas de capital aberto. No entanto, informamos que, conforme

deliberação na RCA de 26 de junho de 2024, houve a autorização da alienação dos seguintes imóveis da Companhia: (i) imóvel situado na Rua Dois de Dezembro, 107 e 111, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ; e (ii) imóvel situado na Rua Virgílio Gomes Barreto, nº 565, na Cidade de Colatina/ES.

14. As Recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receitas de suas atividades? Quais são os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

R: A estratégia da Companhia para aumento das receitas e eficiências permanece a mesma apresentada no RMA do mês anterior.

No 1T24, a receita líquida da Nova Oi totalizou R\$2,2 bilhões (exclui operações internacionais). A performance resultou da combinação da queda acelerada nos serviços não-core, que englobam as receitas dos serviços legados de cobre no segmento varejo, de atacado regulado, bem como de TV DTH e das subsidiárias, com a queda nos serviços tradicionais de telecom da Oi Soluções. Ao final do 1T24 a receita dos serviços core – Oi Fibra e Oi Soluções – já representavam mais de 72% do total da receita da Nova Oi.

Na frente de eficiência operacional, o total de opex e capex encerrou o trimestre em queda, resultado das iniciativas perenes de redução de custos e eficiência e de uma abordagem pragmática nos investimentos, visando uma melhor dinâmica de fluxo de caixa. Quando desconsiderados os custos de aluguel e seguros, decorrentes da dinâmica de crescimento na fibra, a redução apresentada no 1T24 foi de 13,9% A/A.

No 1T24, a receita líquida da Oi Fibra totalizou R\$1,1 bilhão, permanecendo em linha no comparativo anual e trimestral. A manutenção desta performance foi suportada por uma base robusta, de 4,0 milhões de casas conectadas. Ao longo de 2023, o cenário macroeconômico ainda desafiador levou a uma intensificação competitiva no setor. Consequentemente, o ARPU apresentou redução de 1,7% A/A e leve crescimento de 0,4% T/T no período.

Neste contexto, a Companhia valeu-se de seus diferenciais únicos para assegurar a defesa e a manutenção de sua base, com foco na rentabilidade. Dessa forma, a Oi Fibra garantiu novamente a sua posição de liderança no mercado de fibra das regiões onde atua, com 26,8% de market share, bem como sua destacada presença em aproximadamente 300 cidades, com um serviço de banda larga sequencialmente reconhecido pela elevada



satisfação de seus clientes.

No período, o total de casas conectadas apresentou leve crescimento, de 0,5% T/T, retomando o crescimento com 16 mil adições líquidas no período, decorrente da consolidação dos pilares da estratégia comercial para expansão do crescimento na Oi Fibra, estruturados ao longo do ano anterior. Vale destacar que, neste trimestre, a Oi foi patrocinadora oficial do programa Big Brother Brasil 2024, com o mote “Oi Fibra, a internet oficial da casa do Big Brother Brasil”. A ação foi desenvolvida para potencialização do alcançada Oi Fibra, alinhada aos objetivos da marca.

No 1T24, a receita líquida da Oi Soluções totalizou R\$475 milhões, apresentando redução de 18,9% A/A e 12,1% no T/T. A dinâmica do segmento vem sendo continuamente afetada pela mudança estrutural no setor, com a tendência de redução da demanda de serviços tradicionais, baseados em tecnologia de cobre.

Além disso, em linha com os objetivos de rentabilidade para o segmento, a Companhia vem adotando uma abordagem comercial mais seletiva em processos concorrenciais, em busca de margens saudáveis.

Os serviços de TIC, foco para o crescimento do segmento, encerraram o trimestre representando 29,3% da receita do Oi Soluções. No 1T24, as receitas de TIC apresentaram retração nos comparativos anual e trimestral. As reduções seguem o racional de seletividade nas novas vendas, sendo a linha afetada também pela redução na revenda de equipamentos, com direcionamento dos esforços comerciais para verticais de alto crescimento.

Ainda como parte do seu plano estratégico de transformação, as Recuperandas vêm atuando de forma recorrente em frentes de redução de custos e simplificação operacional, através do aprofundamento de ações de eficiência e transformação digital, buscando transformar a Nova Oi em uma operação mais leve, ágil e centrada na experiência do cliente.

Como parte deste processo, o grupo vem apresentando reduções consecutivas anuais em suas principais linhas de custos, conforme reportado em suas demonstrações de resultados.

A natureza das principais variações de custos está associada ao processo de readequação da operação da Companhia, como a venda da operação de mobilidade, com desmobilização gradual dos custos indiretos (contratos em sinergia); a redução de pessoal, fruto de um trabalho contínuo de adequação da estrutura da Nova Oi para torná-la mais ágil e enxuta; o início do novo modelo operacional na Fibra, como foco nas atividades comerciais e de relacionamento com o cliente e terceirização da rede; as renegociações contratuais com



fornecedores para ajuste de demanda e etc.

Para maiores informações sobre a dinâmica de resultados do grupo, que segue alinhada à dinâmica das Recuperandas, uma vez que a Oi S.A. é a principal empresa operacional, sugerimos a leitura das apresentações de resultados, disponíveis no site de RI (<https://ri.oi.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>).

Cabe ressaltar que, além da evolução operacional, a renegociação da dívida e equacionamento da concessão são componentes fundamentais para que a Companhia tenha sustentabilidade no longo prazo.

15. As Recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Em caso positivo, pedimos informar qual foi a garantia ofertada e qual o destino dos recursos tomados.

R: Não. As Recuperandas não obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 dias. No entanto informamos que conforme o Fato Relevante de 31 de julho de 2024, a Companhia concluirá a emissão da Dívida Roll-Up e do Novo Financiamento e constituição das respectivas garantias, conforme disposto no Plano, até 08 de agosto de 2024.

16. Em relação ao financiamento DIP deferido no início desta Recuperação Judicial, favor detalhar a efetivação da operação, o ingresso dos recursos, informando o(s) nome(s) do(s) agente(s) financiador(es), bem como se foram efetivadas as garantias ofertadas, apresentando toda documentação comprobatória pertinente.

R: Conforme informado no Fato Relevante de 26 de janeiro de 2024, a Companhia comunicou sobre o recebimento da terceira tranche do DIP *loan*, resultando na liquidez adicional de US\$125 milhões, cerca de R\$ 614 milhões na data da internalização dos recursos. A operação foi contratada junto aos Credores Financeiros signatários do DIP AHGOriginal, tendo garantia formalizada através da alienação fiduciária de 95% das ações da V.tal de titularidade do Grupo Oi.

Em 17 de maio de 2024, após haver o cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no segundo termo de aditamento ao Note Purchase Agreement pela Companhia, houve o desembolso do empréstimo ponte previsto na Cláusula 5.4.2 do PRJ e respectivo anexo, no valor total de USD \$135,796,059, correspondente à quarta tranche do DIP AHG



Original.

A Companhia se valerá dos recursos auferidos no DIP *loan* para a cobertura da necessidade de capital de giro e para a manutenção regular dos negócios no curto prazo do Grupo Oi (Oie suas subsidiárias). Como amplamente divulgado em comunicações anteriores, durante a fase de expansão da Fibra, a Companhia consome recursos operacionais para financiar, principalmente, o crescimento deste segmento e, adicionalmente, o consumo de recursos da operação da concessão até 2025.

17. Favor especificar a destinação dos recursos obtidos com financiamento DIP, detalhando os tipos de gastos realizados (p. ex tributos, folha de pagamento etc.), com o envio da documentação de suporte. Favor informar se os recursos já foram integralmente utilizados, informando eventual saldo.

R: O valor recebido no financiamento DIP tem sido, conforme já previsto e divulgado, destinado a cobrir a necessidade de capital de giro da Companhia e manutenção de suas operações até que haja a aprovação do Novo Plano. Neste sentido, os recursos foram internalizados e transferidos para a conta de livre movimentação da Oi, e vem sendo utilizados principalmente para cobrir as necessidades de caixa advindas do consumo operacional.

Conforme demonstrado no realizado do Fluxo de Caixa Direto das Recuperandas, a Companhia apresentou um consumo acumulado de caixa operacional de R\$3.629 milhões entre junho de 2023 e maio de 2024, coberto pelo saldo de caixa ao final de maio de 2023, somado aos recursos do DIP, através de pagamentos de gastos regulares, tais como folha de pagamento, fornecedores de materiais e serviços (ex: aquisições de ONTs, aluguel de infraestrutura para uso da rede de Fibra, energia, fornecedores de conteúdo, propaganda, manutenção de sistemas de CRM, licença de softwares como Windows, Office, SAP e etc).

18. As Recuperandas vêm realizando algum tipo de operação “intercompany”, isto é, operações comerciais entre empresas do mesmo Grupo ou entre empresas coligadas e/ou controladas? Caso positivo, pedimos explicar qual é o tipo da(s) operação(ões) e o(s) seu(s) respectivo(s) volume(s) financeiro(s).

R: Sim, segue anexo o documento PDF com “(19) Nota Explicativa nº 26 – Transações entre Partes Relacionadas (1T24)” que descreve as movimentações no 1T24, última



informação disponível, sendo que as transações mais recentes têm natureza em linha com esse histórico.

19. As Recuperandas passaram a utilizar os serviços de alguma instituição financeira nova? Caso positivo, pedimos indicar o nome da instituição financeira.

R: Não, as Recuperandas não passaram a utilizar novas instituições financeiras.

20. Os saques em espécie somaram mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no último mês? Caso positivo, pedimos indicar o destino desses recursos.

R: Não, as Recuperandas não realizaram saques em espécie que somam mais de vinte mil reais.

21. Considerando os esclarecimentos prestados no último RMA, favor informar eventuais novos contratos firmados com terceiros que superem o valor mensal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), especificando o objeto do contrato e a parte contratada.

R: Em relação aos top fornecedores, seus objetos tratam-se, principalmente, do provimento de serviços ou equipamentos relacionados à infraestrutura, como V.tal (capacidade de uso da rede de fibra), Globenet (capacidade de uso da rede de cabos submarinos), Serede e Telemont (operação de campo para manutenção da planta), Telefônica, New Skies e Hispamar (capacidade de uso da rede satelital), Elea (uso de data center), Huawei (terminal ótico para conexão de fibra na área interna do cliente Tahto (call center) e Correios. Vale destacar que os volumes dos contratos com a V.tal, Globenet, Serede, New Skies e Tahto são reportados nas Demonstrações Financeiras da Companhia, seja por se tratarem de contratos com partes relacionadas – anexo “(19) Nota Explicativa nº 26 – Transações entre Partes Relacionadas (1T24)” – ou por serem contratos take-or-pay, (registrados como contas a pagar de fornecedores) em que a Companhia possui um comprometimento em relação ao montante com o fornecedor.

Dentro do seu processo de rotina, a Companhia conclui diversas negociações a cada mês. Em relação às principais contratações concluídas em junho 2024, a Companhia destaca as 5 maiores negociações, que geraram economias anualizadas de aproximadamente R\$15,7 MM. Entre os escopos dessas principais negociações estão: (i) Core IMS - Partes Comuns,



Licenças, Treinamento e Operação Assistida (Fornecedor Nokia); (ii) Gestão de Campanhas de Mídia Paga (Fornecedor Artplan); (iii) Consultoria PMO (Fornecedor Accenture); (iv) Suporte Técnico Equipamentos Clientes (Fornecedor MAMINFO) e (v) Plano de Saúde Oi e Tahto (Fornecedor UNIMED).

22. Pedimos informar o saldo atualizado das dívidas fiscais e previdenciárias das Recuperandas, detalhando o saldo que compõe cada tributo, além das medidas que estão sendo tomadas pelas Recuperandas para quitar suas obrigações junto ao Fisco.

R: Eventuais disputas nas quais fizemos acordos e ou parcelamentos estão descritas abaixo e estão regulares quanto aos recolhimentos.

Esfera Federal

ID	Empresa do Grupo OI	Outras empresas do Grupo OI (se mais de uma)	Contraparte(s)	CNPJ(s) e/ou CPF(s)	Objeto	Breve Descrição	Valor Data Base JUA/24	Qtd. Parcelas Restantes	Data de Anulatória
1	Tathó		Recetta Federal	04.014.081/0001-30	PARCELAMENTO ORDINÁRIO	Parcelamento débito IRMF	211.987,80	29	06/03/2022
2	Tathó		PGFN	04.014.081/0001-30	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento débitos previdenciários	485.989,97	8	26/03/2020
3	Tathó		PGFN	04.014.081/0001-30	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento demais débitos	1.149.380,77	58	14/03/2022
4	Oi S.A.		Recetta Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO ORDINÁRIO	Parcelamento débito IRMF da Oi Móvel	3.109.679,98	93	18/04/2022
5	Oi S.A.		PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento débitos previdenciários	64.077.183,86	42	13/01/2023
6	Oi S.A.		PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento demais débitos	142.754.739,27	103	13/01/2023
7	Oi S.A.		PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento débitos previdenciários - 3º EDITAL	245.661,58	50	28/09/2023
8	Oi S.A.		PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento demais débitos - 3º EDITAL	659.763,74	110	29/09/2023
9	Oi S.A.		PGFN	30.213.810/0001-80	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento demais débitos - BTDF	166.481,38	58	22/03/2022
10	Oi S.A.		Recetta Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.942/2009 - Art 3º Demais Débitos - PGFN - BTSA	54.109,90	4	12/11/2009
11	Oi S.A.		Recetta Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Remanescente Refin. Paes, Parc. Ordinários - Art 3º Demais Débitos - PGFN - BTSA	49.526,28	2	11/11/2009
12	Oi S.A.		Recetta Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas R Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - BTSA	17.841.725,33	4	11/11/2009
13	Oi S.A.		Recetta Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Remanescente Refin. Paes, Parc. Ordinários - Art 3º Demais Débitos - RFB - BTSA	252.174,65	4	11/11/2009
14	Oi S.A.		Recetta Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Remanescente Refin. Paes, Parc. Ordinários - Art 3º Demais Débitos - RFB - BTSA	239.518,17	4	11/11/2009
15	Oi S.A.		Recetta Federal	31.000.118/0001-79	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas R Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - BTSA	490.944,23	4	26/11/2009
16	Oi S.A.		Recetta Federal	31.000.118/0001-79	PARCELAMENTO REABERTURA 11.941/2009	Parcelamento da lei 12.865/13 - Remanescente Refin. Paes, Parc. Ordinários - Art 3º Demais Débitos - PGFN - TUM	406.143,88	59	11/06/2014
17	Oi S.A.		Recetta Federal	31.000.118/0001-79	PARCELAMENTO REABERTURA 11.941/2009	Parcelamento da lei 12.865/13 - Dívidas R Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - TUM	44.444.179,64	51	19/12/2013
18	Oi S.A.		Recetta Federal	31.000.118/0001-79	PARCELAMENTO REABERTURA 11.941/2009	Parcelamento da lei 12.865/13 - Parcela Totem Débitos Previdenciários	267.921,68	63	19/12/2013
19	Oi S.A.		Recetta Federal	05.423.963/0001-11	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas R Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - SAMPE	1.108.630,10	4	25/11/2009
20	Oi S.A.		Recetta Federal	04.164.616/0001-59	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas R Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - TCS	393.025,20	4	26/11/2009
21	Oi S.A.		Recetta Federal	04.164.616/0001-59	PARCELAMENTO REABERTURA 11.941/2009	Parcelamento da lei 12.865/13 - Dívidas R Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - TCS	458.394,28	18	19/12/2013
22	Oi S.A.		Recetta Federal	03.368.522/0001-39	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas R Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - IG	134.486,49	4	29/11/2009
23	Oi S.A.		Recetta Federal	03.792.763/0001-85	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas R Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - TINA	494.226,44	4	23/11/2009
24	Oi S.A.		Recetta Federal	31.000.118/0001-79	PARCELAMENTO AUTOREGULARIZAÇÃO	Parcelamento Pis e Cofins Base dez/23, jan/24 e fev/24	30.060.025,35	45	28/03/2024
25	Tathó		Recetta Federal	04.014.081/0001-30	PARCELAMENTO AUTOREGULARIZAÇÃO	Parcelamento IAP 2019	914.801,92	44	12/03/2024
26	Tathó		Recetta Federal	04.014.081/0001-30	PARCELAMENTO ORDINÁRIO	Parcelamento Pis e Cofins Base jan/24	1.291.681,56	59	13/06/24 Requerimento Parcelamento
27	Tathó		Recetta Federal	04.014.081/0001-30	PARCELAMENTO ORDINÁRIO	Parcelamento Folha jan/24	1.586.990,06	59	17/06/24 Requerimento Parcelamento
27	Oi S.A.		Recetta Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO ORDINÁRIO	Parcelamento Ordiniário Contingência	236.622,21	59	jun/24 Requerimento Parcelamento
27	Oi S.A.		Recetta Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO ORDINÁRIO	Parcelamento 2º Edital	2.048.630,44	59	jun/24 Requerimento Parcelamento

Esfera Estadual (ICMS)

UF	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
CE	1.947.892,50	1.588.092,81	3.535.985,31
DF	1.836.593,54	0,00	1.836.593,54
PB	87.692,60	0,00	87.692,60
RO	4.280.948,40	32.820.604,40	37.101.552,80
SP	4.325.116,20	3.759.473,33	8.084.589,53
Total	12.478.243,24	38.168.170,54	50.646.413,78

Nota: posição referente ao mês de maio.

Observação: a Companhia não possui parcelamentos vigentes na esfera municipal.

23. Os tributos originários de fato gerador posteriores ao pedido de recuperação judicial estão sendo quitados pelas Recuperandas? Caso negativo, favor identificar



e justificar o inadimplemento.

R: Os tributos originários de fato gerador posterior ao pedido de recuperação judicial estão sendo quitados pelas Recuperandas.

24. Considerando a informação constante no Fato Relevante publicado em 27 de outubro de 2023, favor informar se foi realizada alguma venda de sucata desde a homologação da mediação até a presente data.

R: Sim, como informado no último RMA, desde 24 de novembro, as vendas de sucata vêm ocorrendo, no âmbito do Instrumento de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças (“Contrato Sucata”), celebrado em 27/10/23 com a V.tal.

25. Qual o valor em caixa, isto é, os ativos com liquidez imediata de cada uma das Recuperandas?

R: Segue abaixo a posição de caixa consolidada das Recuperandas para o mês de maio-24.

Maio/2024

Empresa	OISA	OICOOP	PTIF	Total Recuperandas
Caixa e equivalentes de caixa	1.554.070.108	37.300	20.289.282	1.574.396.690
Aplicação financeira Circulante	322.404.443	-	-	322.404.443
Aplicação financeira Longo prazo	9.949.726	-	-	9.949.726
Total	1.886.424.276	37.300	20.289.282	1.906.750.859

26. Favor enviar o Fluxo de Caixa Gerencial Mensal Consolidado Realizado dos últimos 12 meses (entre junho de 2023 e maio de 2024), em formato excel e em PDF. Favor indicar o motivo das principais variações observadas no período.

R: Os dados consolidados das Recuperandas no documento anexo “(28) Fluxo de caixa direto das Recuperandas - L12M”.

27. Favor enviar o resumo dos valores com prazos de recebíveis (aging) para até 30 dias, entre 31 e 60 dias, entre 61 e 90 dias, entre 91 e 120 dias, entre 121 e 180 dias e mais de 180 dias, referenciados aos meses de junho/2024 e maio/2024 (em planilha e pdf assinado).



R: Segue anexo o documento PDF com “(36) Nota Explicativa nº 9 - Contas a Receber (1T24)” que descreve os saldos divulgados no 1T24, conforme a abertura do ITR, sendo a última informação disponível.



10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE OI S.A., OI BRASIL
HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM
INTERNATIONAL FINANCE B.V.

10.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

39. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados consolidados de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado (DRE) dos meses de abril de 2023 a março de 2024, bem como a Demonstrativo de Fluxo de Caixa Direto das Recuperandas Oi S.A, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V.

40. As análises foram elaboradas com base na documentação enviada pelas recuperandas.

10.2 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS
COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL
FINANCE B.V.

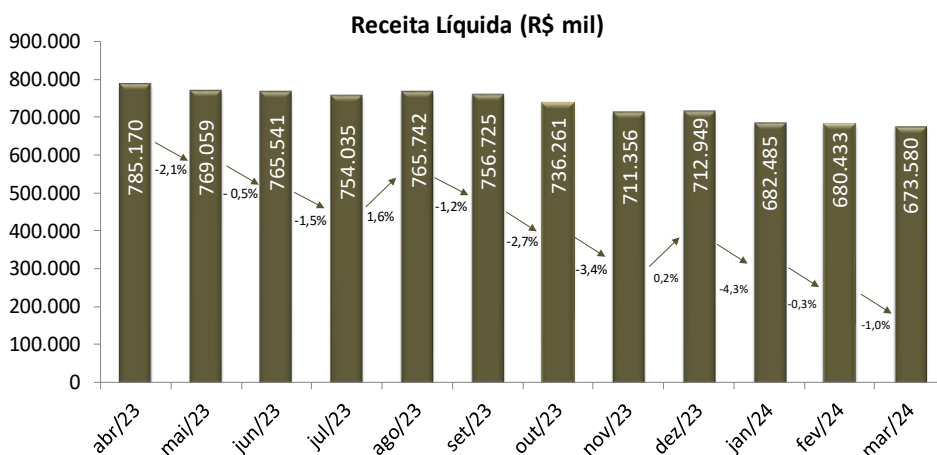
10.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
Recuperandas do Grupo Oi S.A.												
Em mil de R\$												
	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Receita bruta de vendas	1.039.242	1.019.263	1.011.833	996.001	1.009.676	996.294	969.747	939.976	943.161	898.119	890.900	882.715
Deduções da receita	(254.072)	(250.204)	(246.292)	(241.966)	(243.934)	(239.568)	(233.486)	(228.619)	(230.212)	(215.635)	(210.467)	(209.135)
Receita Líquida	785.170	769.059	765.541	754.035	765.742	756.725	736.261	711.356	712.949	682.485	680.433	673.580
Custos dos serviços/produtos	(732.923)	(787.251)	(751.867)	(624.678)	(783.342)	(923.059)	(761.692)	(831.631)	(551.567)	(775.288)	(784.674)	(588.328)
Lucro/Prejuízo bruto	52.247	(18.192)	13.674	129.357	(17.600)	(166.334)	(25.431)	(120.275)	161.382	(92.804)	(104.241)	85.253
Margem bruta %	7%	-2%	2%	17%	-2%	-22%	-3%	-17%	23%	-14%	-15%	13%
Despesas com Vendas	(193.437)	(223.466)	(196.222)	(197.550)	(188.489)	(198.502)	(188.957)	(179.655)	(177.946)	(167.381)	(197.248)	(178.053)
Despesas Gerais e Administrativas	(87.717)	(82.587)	(108.242)	(98.404)	(79.035)	(52.816)	(105.400)	(42.295)	(462.176)	(57.489)	(66.120)	(136.731)
Outras Receitas Operacionais	122.460	122.175	383.786	(47.984)	81.202	1.726.804	172.477	76.587	2.282.612	298.691	84.524	77.671
Outras Despesas Operacionais	(52.094)	(36.354)	(66.618)	(56.101)	(770.224)	(51.372)	(3.823)	(42.808)	(2.671.957)	(28.111)	(45.677)	1.746
Equivalência Patrimonial	218.459	(294.326)	418.612	64.839	(382.996)	(353.033)	(2.172)	14.186	(147.754)	(40.248)	42.516	64.971
Total de Despesas Operacionais	7.670	(514.559)	431.316	(335.199)	(1.339.542)	1.071.081	(127.874)	(173.984)	(1.177.221)	5.462	(182.005)	(170.396)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	59.917	(532.751)	444.990	(205.842)	(1.357.142)	904.747	(153.305)	(294.258)	(1.015.839)	(87.341)	(286.246)	(85.144)
Margem EBIT %	8%	-69%	58%	-27%	-177%	120%	-21%	-41%	-142%	-13%	-42%	-13%
Receitas Financeiras	277.567	578.669	329.731	351.832	869.331	(116.480)	92.507	670.964	488.796	43.018	123.797	(44.458)
Despesas Financeiras	(570.682)	(1.278.087)	160.894	(574.520)	(1.882.233)	(773.602)	(793.439)	(690.885)	(759.231)	(1.065.148)	(864.139)	(553.775)
Resultado financeiro líquido	(293.115)	(699.419)	490.626	(222.688)	(1.012.902)	(890.081)	(700.932)	(19.921)	(270.435)	(1.022.130)	(740.343)	(598.233)
IRPJ e CSSL - Corrente	0	0	0	(3.133)	(10.995)	(14.513)	12.726	0	(1.403)	(169)	0	0
IRPJ e CSSL - Diferido	0	0	(0)	(0)	(0)	(333.540)	(2.382)	0	1.415.682	0	(0)	32.793
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	(3)	0	0	1	0	0	0	0	0	(0)	0
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	0	0	0	542.136	0	0	0
Resultado líquido	(233.198)	(1.232.172)	935.615	(431.663)	(2.381.039)	(333.387)	(843.893)	(314.180)	670.141	(1.109.641)	(1.026.589)	(650.584)
Margem líquida %	-30%	-160%	122%	-57%	-311%	-44%	-115%	-44%	94%	-163%	-151%	-97%



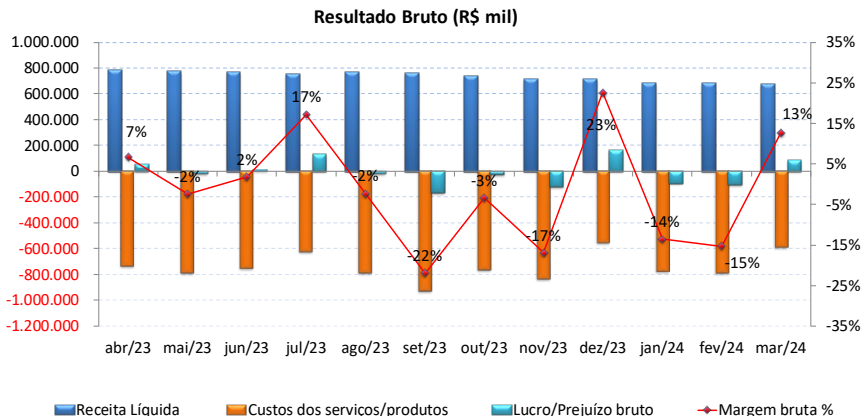
41. O demonstrativo do resultado do exercício mostra redução na Receita Líquida das Recuperadas entre os meses de abril de 2023 a março de 2024. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do período analisado:

- **Receita Líquida:** A Receita Líquida das Recuperandas apresentou redução entre os meses de abril de 2023 a março de 2024, exceto nos meses de agosto e dezembro de 2023, onde observa-se leve crescimento em relação ao mês anterior.

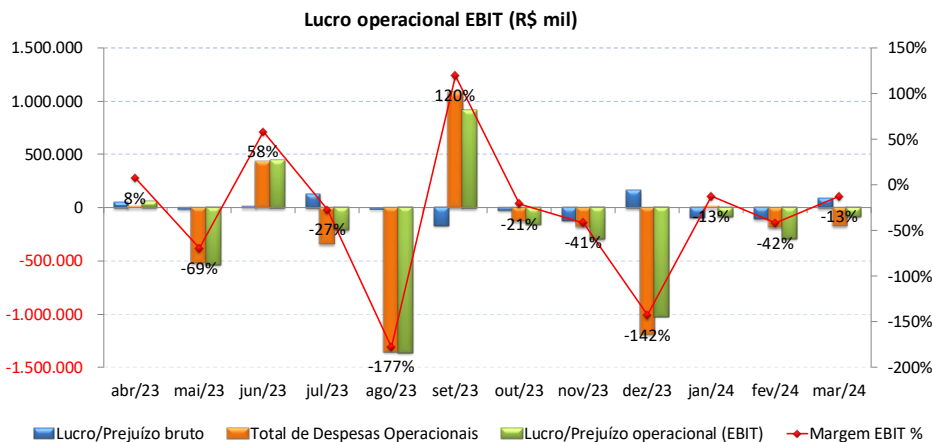


- **Margem Bruta:** A margem bruta foi positiva em 13% no mês de março de 2024, tendo oscilado nos últimos meses em razão das variações do “Custo dos Serviços/Produtos”, proporcionalmente diferentes das variações da “Receita Líquida”.





- **Resultado Operacional (EBIT):** O resultado operacional, representado pela margem EBIT, variou de 8% em abril de 2023 para 120% em setembro de 2023, sendo este o melhor resultado para o período da análise. Em outubro de 2023, a margem reduziu para -21%, em novembro a margem atingiu o percentual negativo de 41%, em dezembro a margem atingiu o percentual negativo de 142%, para o mês de janeiro de 2024 o percentual foi negativo em 13%, no mês de fevereiro de 2024 a margem seguiu negativa em 42% e para o mês de março de 2024 o percentual foi negativo em 13%.



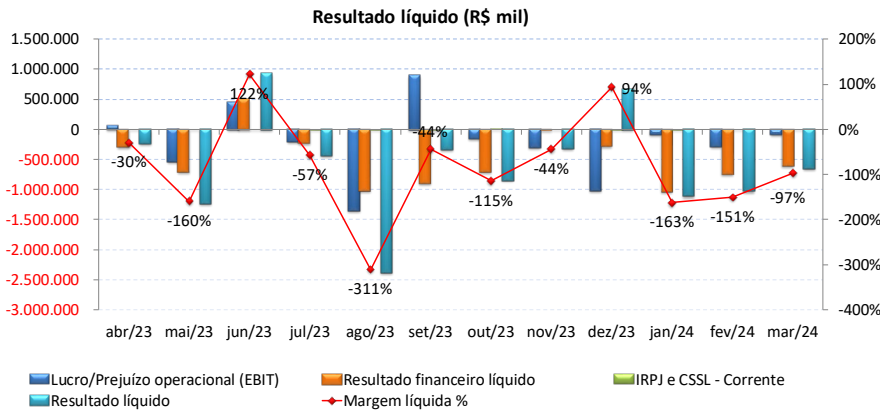
42. Na tabela a seguir, reproduz-se a evolução do EBIT, entre abril de 2023 e março de 2024.



Em mil de R\$

EBIT	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Resultado operacional	59.917	(532.751)	444.990	(205.842)	(1.357.142)	904.747	(153.305)	(294.258)	(1.015.839)	(87.341)	(286.246)	(85.144)
Variação %	251%	-989%	-184%	-146%	559%	-167%	-117%	92%	245%	-91%	228%	-70%

- **Margem Líquida:** A margem líquida iniciou com -30% em abril de 2023 e registrando -97% em março de 2024. Observa-se aumento na margem em junho de 2023 em decorrência do aumento da receita financeira.



10.2.1.1 Análise do resultado de 2024 (YTD)

43. Em relação ao DRE consolidado das recuperandas para o período compreendido entre janeiro e março de 2024, observa-se o registro de “Prejuízo Operacional” de R\$ 458.730.807,37.
44. O valor da “Receita Líquida” foi inferior ao total do “Custos dos serviços/produtos”, levando à margem bruta negativa de -5%.
45. Descontando-se as “Despesas Operacionais” chega-se à margem EBIT negativa de 23% e, da mesma forma, ao subtrair o resultado financeiro líquido e compensar impostos, encontra-se margem líquida negativa de 137%.



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Recuperandas do Grupo Oi S.A.

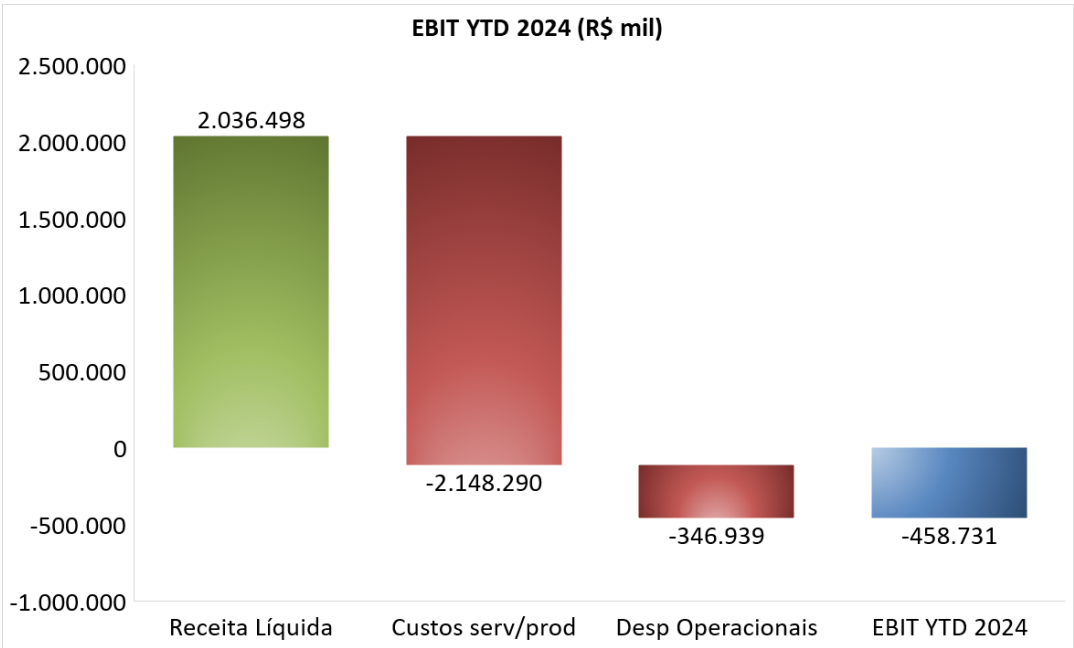
Em mil de R\$

	YTD 2024	Part %
Receita bruta de vendas	2.671.734	
Deduções da receita	(635.236)	
Receita Líquida	2.036.498	
Custos dos serviços/produtos	(2.148.290)	-105%
Lucro/Prejuízo bruto	(111.792)	
Margem bruta %	-5%	
Despesas com Vendas	(542.683)	-27%
Despesas Gerais e Administrativas	(260.341)	-13%
Outras Receitas Operacionais	460.887	23%
Outras Despesas Operacionais	(72.041)	-4%
Equivalência Patrimonial	67.239	3%
Total de Despesas Operacionais	(346.939)	-17%
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(458.731)	
Margem EBIT %	-23%	
Receitas financeiras	122.356	6%
Despesas financeiras	(2.483.062)	-122%
Resultado financeiro líquido	(2.360.706)	-116%
IRPJ e CSSL - Corrente	(169)	0%
IRPJ e CSSL - Diferido	32.793	2%
Incentivo fiscal lucro da exploração	(0)	
Operação Descontinuada	0	0%
Resultado líquido	(2.786.813)	-137%
Margem líquida %	-137%	

46. O valor dos Custos dos Bens e Serviços Vendidos corresponde a 105% da Receita Líquida até o mês de março, resultando em uma margem bruta negativa de 5%. O total da Despesa Operacional equivale a 17% da Receita Líquida no período que, juntamente com o Custos de Bens e Serviços Vendidos, resulta em margem EBIT negativa de 23%. Adicionalmente, o Resultado Financeiro Líquido representa -116% da Receita Líquida total dos meses da análise, contribuindo para a margem líquida negativa de 137%.

47. Os gráficos a seguir apresentam as variações nos grupos de contas que compõem o “Prejuízo Operacional” de R\$ 458.730.807,37, assim como do “Prejuízo Líquido” de R\$ 2.786.813.335,11.





48. Verifica-se que a “Receita Líquida” não supera o “Custos dos serviços/produtos”, aponta para margem bruta negativa e, após deduzir as “Despesas Operacionais”, conduz ao EBIT negativo.

49. No gráfico a seguir observa-se a composição do “Prejuízo Líquido” a partir do EBIT, indicando que o maior impacto está associado à variação da “Despesa Financeira”.



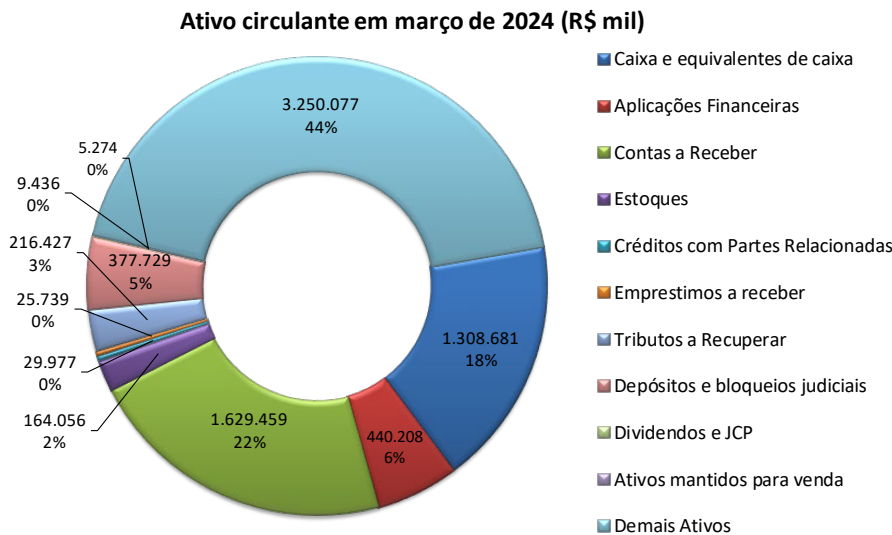
10.2.2 Balanço Patrimonial Consolidado

BALANÇO PATRIMONIAL												
Recuperandas do Grupo Oi S.A.												
Em mil de R\$												
ATIVO	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Caixa e equivalentes de caixa	982.546	1.208.266	1.893.669	2.312.347	1.993.151	1.874.567	2.075.053	1.679.404	1.413.142	1.727.486	1.349.333	1.308.681
Aplicações Financeiras	207.779	209.763	212.815	214.190	217.301	219.089	220.869	359.815	393.200	395.581	438.045	440.208
Instrumentos financeiros derivativos	41	322	819	63	3.126	2.150	15	110	79	539	0	0
Contas a Receber	1.915.067	1.908.846	1.856.631	1.922.790	1.999.882	2.011.135	1.951.432	1.840.949	1.685.609	1.635.602	1.655.719	1.629.459
Estoques	188.714	184.236	174.055	170.778	164.835	159.783	155.934	153.072	175.748	173.616	166.638	164.056
Créditos com Partes Relacionadas	56.258	57.329	54.216	53.342	55.371	56.336	56.897	55.524	54.465	55.727	29.900	29.977
Empréstimos a receber	43.053	44.366	42.409	42.185	44.266	45.507	46.450	45.792	45.387	46.919	25.415	25.739
Tributos a Recuperar	259.999	264.174	268.547	252.225	212.102	181.629	197.322	210.108	193.440	201.851	211.076	216.427
Depósitos e bloqueios judiciais	408.868	395.793	396.813	374.712	367.012	345.647	350.710	331.831	376.980	368.008	378.696	377.729
Dividendos e JCP	9.246	9.246	9.246	9.246	11.198	11.198	11.198	11.198	6.074	6.074	6.074	5.274
Ativos mantidos para venda	791.499	794.292	819.346	819.346	819.346	555.105	552.200	552.200	9.966	9.436	9.421	9.436
Demais Ativos	2.897.253	2.973.936	3.095.249	3.177.669	3.227.928	4.211.175	3.374.450	3.396.262	3.054.289	3.212.705	3.226.522	3.250.077
Total do Ativo Circulante	7.760.322	8.050.570	8.823.813	9.348.893	9.115.520	9.673.320	8.992.530	8.636.265	7.408.380	7.833.543	7.496.839	7.457.063
Créditos com Partes Relacionadas	1.335	1.452	1.468	1.485	1.502	1.518	1.583	1.598	1.629	1.663	1.696	1.749
Aplicações Financeiras	10.528	10.596	10.481	10.407	10.428	10.386	10.378	10.377	10.397	10.467	10.531	10.575
Tributos Diferidos a Recuperar	333.540	333.540	333.540	333.540	333.540	0	(0)	(0)	1.136.400	0	1.136.400	1.136.400
Outros Tributos	509.267	392.526	407.088	389.788	365.251	281.163	259.817	242.094	223.067	215.608	200.707	182.163
Depósitos e bloqueios judiciais	4.275.978	4.258.424	4.270.159	4.270.395	4.277.621	4.326.138	4.346.899	4.284.251	4.024.374	4.040.702	4.037.362	4.022.689
Demais Ativos	1.200.498	1.194.282	1.347.362	1.336.868	1.325.789	1.286.092	1.274.231	1.232.896	1.521.178	1.512.844	1.484.609	1.466.077
Investimentos	8.336.874	8.370.637	8.338.114	8.343.518	7.632.755	7.658.210	7.749.903	7.768.104	7.749.211	7.737.332	7.720.826	7.809.468
Imobilizado	5.008.288	4.995.310	4.996.605	4.985.305	5.765.477	5.685.626	5.641.049	5.566.855	3.517.236	4.156.689	3.447.966	3.571.932
Intangível	390.812	446.951	432.770	427.448	432.386	426.249	411.650	401.431	395.096	399.873	387.961	375.204
Total do Ativo não Circulante	20.067.120	20.003.718	20.137.587	20.098.753	20.144.750	19.675.382	19.695.510	19.507.607	18.578.588	18.075.178	18.428.058	18.576.257
Total do Ativo	27.827.442	28.054.287	28.961.401	29.447.646	29.260.270	29.348.701	28.688.039	28.143.872	25.986.969	25.908.721	25.924.896	26.033.320
Em mil de R\$												
PASSIVO	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Salários, encargos sociais e benefícios	301.597	300.937	280.185	287.037	297.496	308.619	309.016	309.840	376.297	363.255	360.058	325.135
Fornecedores	4.070.270	4.573.093	4.696.591	4.688.511	4.754.880	5.167.902	4.790.306	4.728.095	5.055.852	5.028.971	5.182.300	5.479.852
Arrendamentos a Pagar	645.538	650.165	651.167	648.531	948.648	949.526	947.810	943.382	938.892	937.800	948.975	967.156
Instrumentos financeiros derivativos	654	196	4.666	3.088	861	866	1.066	2.337	797	626	809	336
Cessão de crédito - Sistel	0	92.672	70.752	63.677	56.601	49.526	42.451	35.376	28.301	21.226	14.150	14.150
Empréstimos e Financiamentos	1.753.725	1.975.790	2.069.905	2.250.014	2.912.169	4.178.514	4.407.664	4.523.329	4.616.235	5.500.276	6.122.256	6.323.561
Tributos correntes a Recolher	480.089	489.801	474.178	471.410	480.792	473.141	474.499	475.464	470.451	497.428	519.828	478.918
Dividendos e JCP	5.502	5.502	5.502	5.503	5.494	5.494	5.494	5.494	5.495	5.496	5.496	5.496
Autorizações e Concessões a Pagar	44.926	0	0	0	0	0	0	0	0	639	1.103	1.595
Programa de Refinanciamento Fiscal	138.350	138.245	138.995	151.716	144.857	153.187	153.726	148.167	134.308	128.609	122.732	124.624
Provisões	811.768	785.348	780.108	760.958	602.843	599.911	586.731	488.311	478.221	454.054	434.989	402.531
Demais obrigações	1.783.632	1.790.087	1.826.937	2.829.992	2.885.378	1.871.775	1.895.069	1.934.182	1.888.427	1.802.534	1.817.930	1.753.218
Total do Passivo Circulante	10.036.051	10.801.836	10.998.984	12.160.436	13.090.020	13.758.461	13.613.833	13.593.977	13.993.275	14.740.913	15.530.628	15.876.572
Fornecedores	486.321	490.311	494.755	498.186	553.619	557.776	561.980	566.381	571.176	575.463	579.016	581.930
Arrendamentos a Pagar	2.514.455	2.503.123	2.494.033	2.465.511	2.932.033	2.893.370	2.844.542	2.789.154	2.738.988	2.709.371	2.671.682	2.679.244
Empréstimos e Financiamentos	21.025.264	21.350.122	21.676.269	21.524.807	21.747.452	21.024.428	21.250.800	21.014.912	20.869.622	21.264.353	21.016.151	21.134.864
Outros Tributos	2.313.098	2.320.728	2.326.097	2.333.448	2.345.669	2.350.837	2.361.653	2.370.845	2.409.859	2.418.393	2.426.900	2.433.136
Programa de refinanciamento fiscal	255.076	246.781	238.124	230.753	211.531	198.629	180.036	179.079	177.652	175.087	174.002	198.593
Provisões	3.496.230	3.558.939	3.591.169	2.828.698	3.017.829	3.045.960	3.045.482	3.159.448	3.179.664	3.255.183	3.292.495	3.337.267
Provisões para fundos de pensão	761.930	768.775	774.381	778.024	781.605	783.102	786.863	790.719	794.732	802.025	809.544	819.067
Provisões para Perda em Investimento	1.143.925	20.601	1.134.034	1.129.088	1.124.142	1.119.197	1.114.251	1.109.305	1.104.360	1.099.414	1.094.468	1.089.523
Demais obrigações	9.361.954	10.540.689	9.236.453	10.002.318	9.945.987	10.440.077	18.091.987	10.551.984	7.465.990	7.543.255	7.784.538	7.988.123
Total do Passivo não Circulante	41.358.252	41.800.070	41.965.316	41.790.834	42.659.867	42.413.376	50.237.593	42.531.828	39.312.042	39.842.545	39.848.796	40.261.747
Total do Patrimônio Líquido	(23.566.861)	(24.547.618)	(24.002.900)	(24.503.624)	(26.489.617)	(26.823.135)	(35.163.386)	(27.981.933)	(27.318.349)	(28.674.737)	(29.454.527)	(30.105.000)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	27.827.442	28.054.287	28.961.401	29.447.646	29.260.270	29.348.701	28.688.039	28.143.872	25.986.969	25.908.721	25.924.896	26.033.320



10.2.2.1 Ativo Circulante

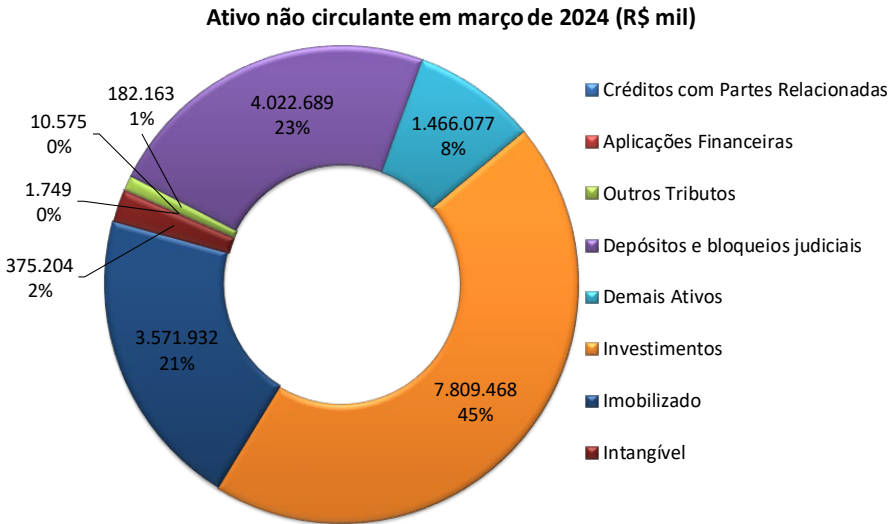
50. Destaca-se nas contas do ativo circulante, em março de 2024, a rubrica “Demais Ativos” com 44%, a rubrica “Contas a Receber” com 22% e a rubrica “Caixa e equivalente de caixa” com 18% em relação ao total do ativo circulante.



10.2.2.2 Ativo não circulante

51. Dentre as contas que compõem o ativo não circulante em março de 2024, destaca-se o “Investimentos” com 45%, “Imobilizado” com 21% e “Depósitos e bloqueios judiciais” com 23% em relação ao total do ativo não circulante.





10.2.2.3 Disponibilidade

52. Em resposta a solicitação da Administração Judicial, as recuperandas apresentaram, tabela a seguir, com os ativos com liquidez imediata de cada uma delas, referente ao mês de março de 2024.

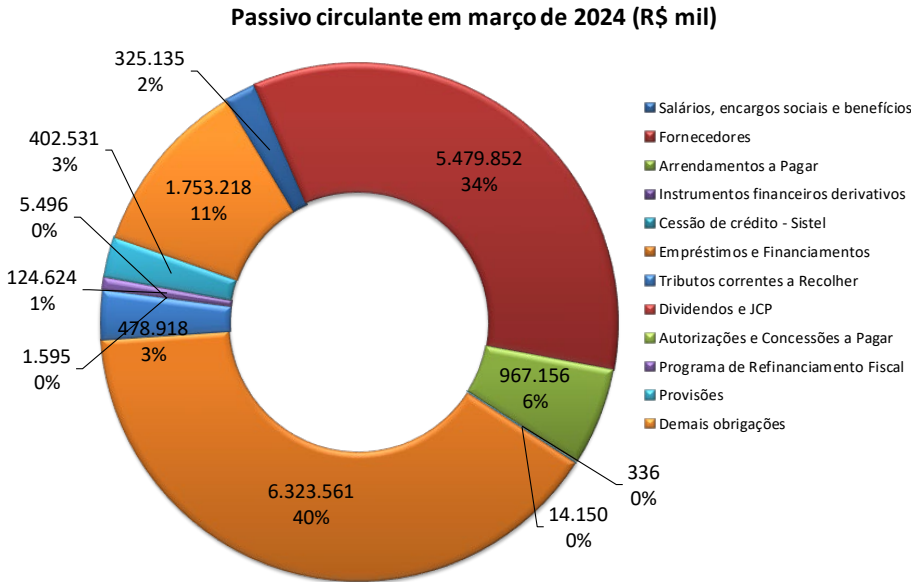
Em R\$

Empresa	OI S.A.	Oi Brasil Holdings	Portugal Telecom	TOTAL
Caixa e equivalentes de caixa	1.235.136.931	62.547	73.481.617	1.308.681.095
Aplicação Financeira Circulante	440.207.702			440.207.702
Aplicação Financeira Longo Prazo	10.575.410			10.575.410
TOTAL	1.685.920.044	62.547	73.481.617	1.759.464.207

10.2.2.4 Passivo circulante

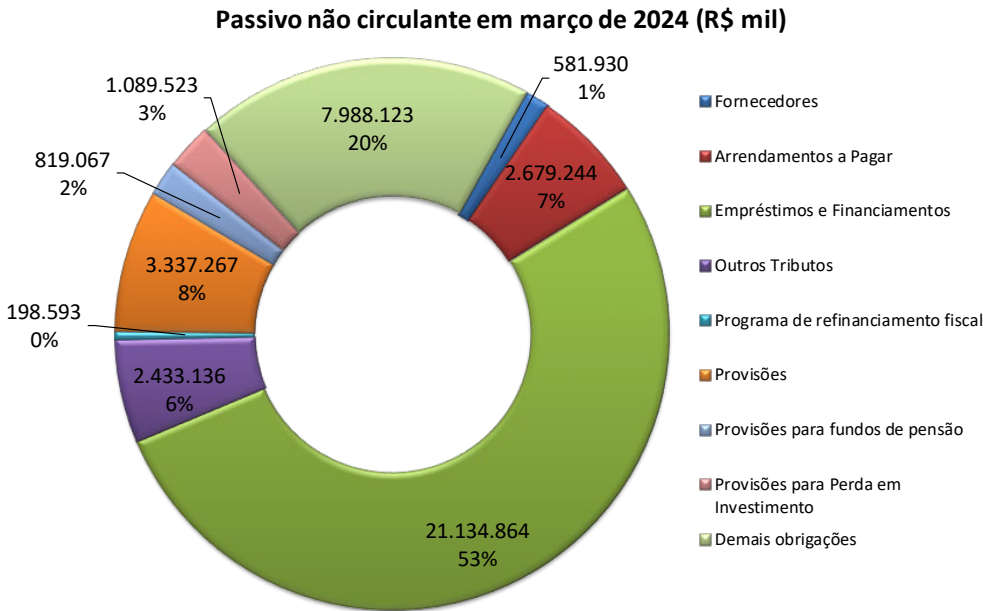
53. Considerando somente o passivo circulante, verifica-se a conta de “Fornecedores” com 34%, a conta de “Empréstimos e financiamentos” com 40% e “Demais obrigações” com 11% em relação ao total do grupo.





10.2.2.5 Passivo não circulante

54. Na distribuição do passivo não circulante em março de 2024 destaca-se a conta “Empréstimos e financiamentos” com 53%, e “Demais obrigações” com 20% em relação ao total deste grupo.



10.2.2.6 Passivo Total

55. A evolução do Passivo Total das recuperandas é apresentada na tabela abaixo. Destaca-se, em março de 2024, o montante de “Empréstimos e financiamentos” no valor de R\$ 27.458.425.452,98 e a rubrica “Demais obrigações” que totaliza R\$ 9.741.340.953,24.

56. O acréscimo no passivo observado no exercício de março de 2024 decorre, principalmente, dos aumentos de “Empréstimos e financiamentos” e “Fornecedores”.

Em mil de R\$

Passivo Circulante e Não Circulante	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Salários, encargos sociais e benefícios	301.597	300.937	280.185	287.037	297.496	308.619	309.016	309.840	376.297	363.255	360.058	325.135
Fornecedores	4.556.591	5.063.404	5.191.346	5.186.697	5.308.499	5.725.678	5.352.286	5.294.476	5.627.028	5.604.435	5.761.316	6.061.782
Arrendamentos a Pagar	3.159.993	3.153.288	3.145.201	3.114.041	3.880.682	3.842.896	3.792.352	3.732.535	3.677.881	3.647.171	3.620.658	3.646.400
Instrumentos financeiros derivativos	654	196	4.666	3.088	861	866	1.066	2.337	797	626	809	336
Cessão de crédito - Sistel	(0)	92.672	70.752	63.677	56.601	49.526	42.451	35.376	28.301	21.226	14.150	14.150
Empréstimos e Financiamentos	22.778.989	23.325.912	23.746.173	23.774.822	24.659.620	25.202.941	25.658.464	25.538.240	25.485.857	26.764.629	27.138.407	27.458.425
Tributos correntes a Recolher	480.089	489.801	474.178	471.410	480.792	473.141	474.499	475.464	470.451	497.428	519.828	478.918
Dividendos e JCP	5.502	5.502	5.502	5.503	5.494	5.494	5.494	5.494	5.495	5.496	5.496	5.496
Autorizações e Concessões a Pagar	44.926	0	0	0	0	0	0	0	0	639	1.103	1.595
Programa de Refinanciamento Fiscal	393.426	385.026	377.119	382.469	356.388	351.816	333.762	327.246	311.960	303.695	296.734	323.217
Provisões	4.307.998	4.344.287	4.371.277	3.589.656	3.620.672	3.645.871	3.632.212	3.647.759	3.657.885	3.709.237	3.727.484	3.739.797
Demais obrigações	11.145.586	12.330.777	11.063.390	12.832.310	12.831.365	12.311.851	19.987.055	12.486.167	9.354.417	9.345.789	9.602.468	9.741.341
Outros Tributos	2.313.098	2.320.728	2.326.097	2.333.448	2.345.669	2.350.837	2.361.653	2.370.845	2.409.859	2.418.393	2.426.900	2.433.136
Provisões para fundos de pensão	761.930	768.775	774.381	778.024	781.605	783.102	786.863	790.719	794.732	802.025	809.544	819.067
Provisões para Perda em Investimento	1.143.925	20.601	1.134.034	1.129.088	1.124.142	1.119.197	1.114.251	1.109.305	1.104.360	1.099.414	1.094.468	1.089.523
Total do Passivo	51.394.303	52.601.905	52.964.300	53.951.269	55.749.887	56.171.836	63.851.425	56.125.804	53.305.318	54.583.459	55.379.423	56.138.319

10.2.3 Demonstração de Fluxo de Caixa Realizado

57. O Grupo Empresarial apresentou o fluxo de caixa consolidado realizado, referente ao período entre junho de 2023 e maio de 2024, agregando dados das recuperandas Oi S.A, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom *International Finance* B.V, confirme indicado a seguir.



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DIRETO

Recuperandas do Grupo Oi S.A.

Em milhões de R\$

	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	TOTAL
Saldo Inicial - Caixa Contábil	1.429	2.117	2.537	2.221	2.104	2.306	2.050	1.817	2.134	1.798	1.759	1.601	1.429
Recebimentos	939	860	901	843	937	939	874	801	748	760	819	756	10.176
Clientes	937	857	899	842	936	938	873	799	747	759	817	755	10.161
Serviços de Uso de Rede	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	2	0	16
Pagamentos	-1.155	-1.192	-1.153	-940	-1.442	-1.130	-1.122	-1.195	-1.060	-763	-899	-1.183	-13.233
Pessoal	-102	-83	-81	-72	-76	-83	-101	-123	-87	-65	-82	-74	-1.028
Fornecedores de Materiais e Serviços	-975	-1.048	-1.050	-806	-1.293	-1.007	-981	-1.010	-922	-667	-811	-1.051	-11.621
Tributos	-102	-78	-61	-78	-94	-96	-53	-63	-62	-53	-63	-79	-881
Depósitos Judiciais	23	17	38	15	22	57	13	1	12	23	57	22	302
Contingências	0	0	1	0	-1	0	-1	-1	0	-1	0	-2	-4
Mediação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	-44	-76	-50	-31	-93	-52	-42	-18	-54	-34	-28	-51	-572
Geração Operacional	-260	-408	-302	-128	-598	-242	-290	-412	-366	-37	-109	-478	-3.628
Aumento de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Non Core	-94	816	-33	2	790	-9	49	116	28	0	-50	91	1.706
Operações Intra - Grupo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operações Financeiras	990	13	19	9	10	-5	3	613	2	-2	-1	692	2.343
Dividendos e JCP	52	0	0	0	0	0	5	0	0	1	1	0	59
Caixa Contábil	2.117	2.537	2.221	2.104	2.306	2.050	1.817	2.134	1.798	1.759	1.601	1.907	1.907

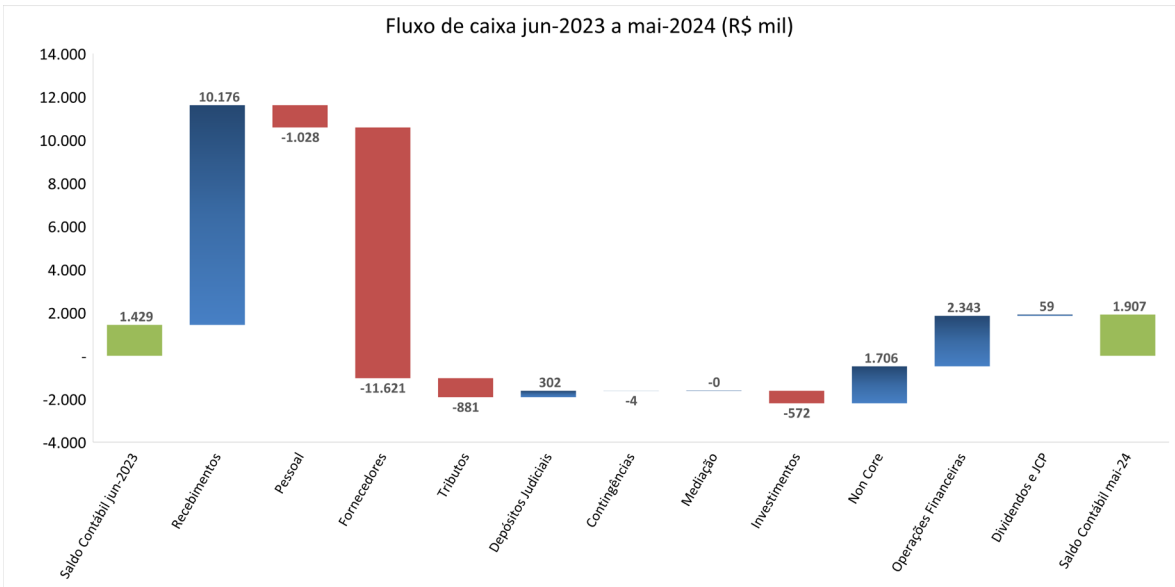
58. No fluxo de caixa, o saldo inicial de “Caixa Disponível” em junho de 2023 foi no valor de R\$ 1.428.625.018,06.

59. Os ingressos de caixa, associados, principalmente, a recebimentos de “Clientes” e “Serviços de Uso de Rede”, contribuíram com o total de ingressos no valor de R\$ 10.176.471.981,06. Tais recursos foram utilizados para “Pagamentos” de despesas operacionais no montante de R\$ 13.232.678.698,00 e realização de “Investimentos” no valor de R\$ 572.193.330,17, resultando em geração operacional no valor total negativo de R\$ 3.628.400.047,12.

60. Após computar impacto no caixa de atividade “Non Core”, “Operações Financeiras” e “Dividendos e JCP”, registra-se o “Caixa Contábil Final”, em 31/05/2024, no valor de R\$ 1.906.994.540,70.

61. No gráfico apresentado a seguir, gerado a partir das informações acima, tem-se a indicação de como foram utilizados nos últimos 12 meses os recursos captados e gerados pela operação das Recuperandas, indicando aumento no “Saldo de Caixa Contábil” entre os meses de junho de 2023 a maio de 2024.





62. Nota-se que o saldo de caixa final em maio de 2024 (R\$ 1.906.994.540,70) aumentou em 33,5% comparativamente ao saldo inicial de caixa em junho de 2023 (R\$ 1.428.625.018,06). No período analisado, a maior parcela de desembolso refere-se a fornecedores, que corresponde a 114% do total de recebimentos.

63. A tabela a seguir apresenta as principais variações no fluxo de caixa relacionadas aos meses de abril e maio de 2024.



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DIRETO			
Recuperandas do Grupo Oi S.A.			
Em milhões de R\$			
	abr/24	mai/24	Δ
Saldo Inicial - Caixa Contábil	1.759	1.601	-158
Recebimentos	819	756	-63
Clientes	817	755	-61
Serviços de Uso de Rede	2	0	-2
Pagamentos	-899	-1.183	-284
Pessoal	-82	-74	9
Fornecedores de Materiais e Serviços	-811	-1.051	-240
Tributos	-63	-79	-16
Depósitos Judiciais	57	22	-35
Contingências	0	-2	-2
Mediação	0	0	0
Investimentos	-28	-51	-22
Geração Operacional	-109	-478	-369
Aumento de Capital	0	0	0
Non Core	-50	91	141
Operações Intra - Grupo	0	0	0
Operações Financeiras	-1	692	693
Dividendos e JCP	1	0	-1
Caixa Contábil	1.601	1.907	306

64. As Recuperandas informaram que a variação negativa se deve a maior arrecadação de clientes em abril/24, principalmente pelo efeito pontual no segmento do atacado.

65. A conta de “Pessoal” teve variação positiva devido principalmente a pagamentos pontuais relacionados aos colaboradores desligados em abr/24.

66. Houve variação negativa na conta de “Fornecedores de materiais e serviços” devido ao maior volume de pagamentos a fornecedores em maio em função do timing de recebimento da 4ª Tranche do DIP.

67. Na conta de “Tributos” houve variação negativa decorrente do menor volume de créditos de PIS/COFINS em mai/24.

68. Na conta “Depósitos Judiciais” a variação negativa principalmente pelos maiores resgates na esfera fiscal em abr/24.

69. Podemos observar que na conta de “Investimentos” tivemos uma variação negativa devido ao maior volume de pagamentos a fornecedores em maio



em função do timing de recebimento da 4ª Tranche do DIP.

70. Com relação a rubrica “Non Core” a variação foi positiva principalmente pelo recebimento do superávit da Sistel.

71. A conta de “Operações Financeiras” teve variação positiva principalmente devido a captação do DIP.

10.3 INDICADORES

72. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes, extraídos integralmente das Demonstrações Financeiras, bem como os indicadores financeiros e operacionais enviados pelas Recuperandas.

10.3.1 Liquidez Corrente

73. A liquidez corrente (LC)¹ reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

74. O indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador superior a 1 (um) é geralmente considerado aceitável, pois indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. O indicador abaixo de 1 indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

¹ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

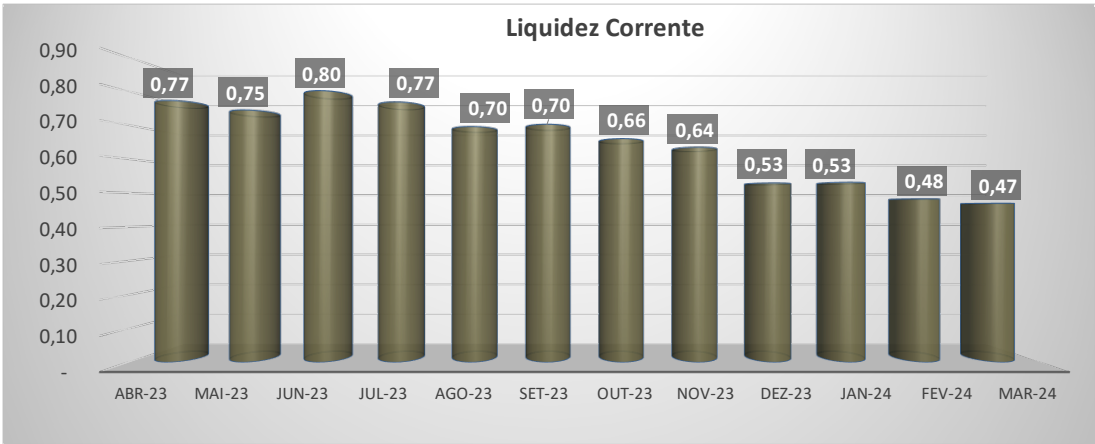


75. A aplicação da fórmula para o balanço apresentado pelas Recuperandas indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 212,91% do valor do Ativo Circulante em março de 2024.

(R\$ mil)	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Ativo Circulante	7.760.322	8.050.570	8.823.813	9.348.893	9.115.520	9.673.320	8.992.530	8.636.265	7.408.380	7.833.543	7.496.839	7.457.063
Passivo Circulante	10.036.051	10.801.836	10.998.984	12.160.436	13.090.020	13.758.461	13.613.833	13.593.977	13.993.275	14.740.913	15.530.628	15.876.572
Liquidez Corrente	0,77	0,75	0,80	0,77	0,70	0,70	0,66	0,64	0,53	0,53	0,48	0,47
	129,33%	134,17%	124,65%	130,07%	143,60%	142,23%	151,39%	157,41%	188,88%	188,18%	207,16%	212,91%

76. Observa-se que o ativo circulante das Recuperandas Oi S.A., Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V. diminuiu de aproximadamente R\$ 7.760.322.000,00 em abril de 2023, para cerca de R\$ 7.457.063.000,00 em março de 2024.

77. O passivo circulante das Recuperandas registrou aumento no mesmo período, de aproximadamente R\$ 10.036.051.000,00 em abril de 2023 para cerca de R\$ 15.876.572.000,00 em março de 2024. Desta forma o índice de liquidez corrente reduziu de 0,77, em abril de 2023, para 0,47 em março de 2024.



10.3.2 Liquidez Seca

78. A liquidez seca (LS)² reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (Ativo\ Circulante - Estoque) / Passivo\ Circulante$$

79. A aplicação da fórmula culminou no resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço apresentado pelas Oi S.A., Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V.

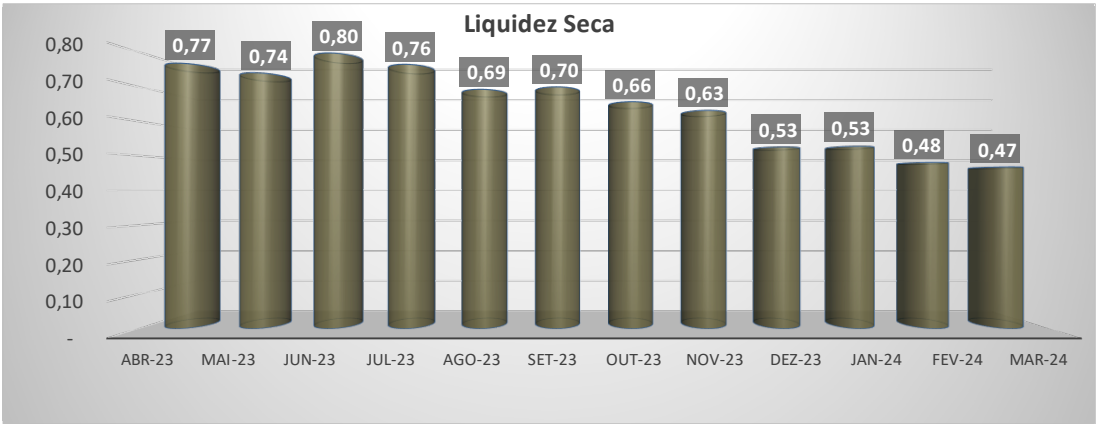
(R\$ mil)	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Ativo Circulante	7.760.322	8.050.570	8.823.813	9.348.893	9.115.520	9.673.320	8.992.530	8.636.265	7.408.380	7.833.543	7.496.839	7.457.063
Estoque	56.258	57.329	54.216	53.342	55.371	56.336	56.897	55.524	54.465	55.727	29.900	29.977
Passivo Circulante	10.036.051	10.801.836	10.998.984	12.160.436	13.090.020	13.758.461	13.613.833	13.593.977	13.993.275	14.740.913	15.530.628	15.876.572
Liquidez Seca	0,77	0,74	0,80	0,76	0,69	0,70	0,66	0,63	0,53	0,53	0,48	0,47

80. Nota-se que o fato do valor absoluto da conta “Estoque” ser pequeno torna o resultado do indicador liquidez seca muito próximo ao indicador liquidez corrente, não sendo percebida a diferença entre ambos quando consideradas somente duas casas decimais.

81. Desta forma, a liquidez seca em abril de 2023 foi de 0,77, reduziu gradativamente ao longo dos meses até atingir 0,47 em março de 2024.

² ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.





10.3.3 Endividamento Geral

82. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos está financiada através de dívidas com terceiros³.

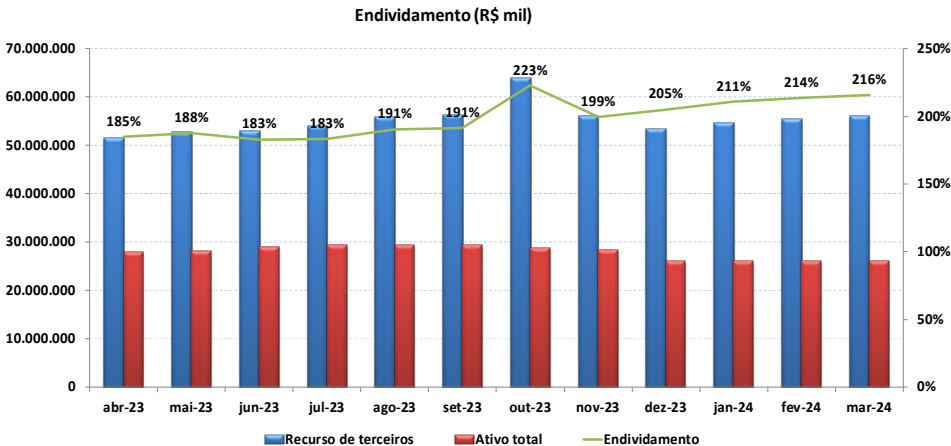
$$\text{Endividamento Geral} = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}{\text{Ativos Totais}}$$

(R\$ mil)	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Passivo Circulante	10.036.051	10.801.836	10.998.984	12.160.436	13.090.020	13.758.461	13.613.833	13.593.977	13.993.275	14.740.913	15.530.628	15.876.572
Passivo Não Circulante	41.358.252	41.800.070	41.965.316	41.790.834	42.659.867	42.413.376	50.237.593	42.531.828	39.312.042	39.842.545	39.848.796	40.261.747
Total do Ativo	27.827.442	28.054.287	28.961.401	29.447.646	29.260.270	29.348.701	28.688.039	28.143.872	25.986.969	25.908.721	25.924.896	26.033.320
Grau de endividamento	185%	188%	183%	183%	191%	191%	223%	199%	205%	211%	214%	216%

83. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos foi de 216% em março de 2024, indicando que o ativo total representa cerca de 46% do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial das recuperandas.

³ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.





10.3.4 Prazos de Recebíveis (Aging)

84. O *Aging* dos Recebíveis indica a composição por idade dos valores a receber. Os recebíveis são agrupados em diferentes faixas de tempo, geralmente divididos em categorias como "até 30 dias", "31 a 60 dias", "61 a 90 dias" e assim por diante.

85. Em resposta a solicitação da Administração Judicial, as recuperandas apresentaram os prazos de recebíveis (*aging*) do mês de março de 2024 indicados na nota explicativa das demonstrações financeiras do Grupo Oi S.A.

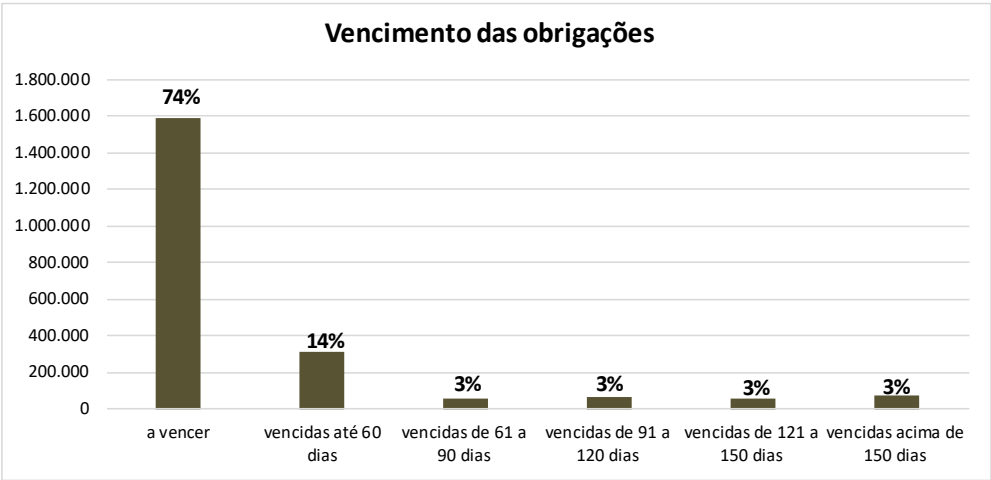
86. A tabela a seguir mostra os valores esperados para recebimento classificados acordo com o tempo de vencimento.

Em milhares de R\$

Agings	31/03/2024	%
a vencer	1.606.144	75%
vencidas até 60 dias	299.972	14%
vencidas de 61 a 90 dias	70.642	3%
vencidas de 91 a 120 dias	58.154	3%
vencidas de 121 a 150 dias	54.777	3%
vencidas acima de 150 dias	43.806	2%



87. Como informado à Administração Judicial, o valor dos recebíveis a vencer totaliza aproximadamente R\$ 1.606.144.000,00 e representa 75% do total de recebíveis no valor aproximado de R\$ 2.133.495.000,00.



11. ANÁLISE ECÔNOMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA

11.1 OI S.A. (Controladora)

BALANÇO PATRIMONIAL												
Oi S.A. - Em RJ												
Em mil de R\$												
ATIVO	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Caixa e equivalentes de caixa	957.281	1.183.528	1.872.152	2.292.712	1.973.765	1.857.178	2.059.044	1.663.715	1.383.957	1.699.973	1.275.626	1.235.137
Aplicações Financeiras	207.779	209.763	212.815	214.190	217.301	219.089	220.869	359.815	393.200	395.581	438.045	440.208
Instrumentos financeiros derivativos	41	322	819	63	3.126	2.150	15	110	79	539	0	0
Contas a Receber	1.915.067	1.908.846	1.856.631	1.922.790	1.999.882	2.011.135	1.951.432	1.840.949	1.685.609	1.635.602	1.655.719	1.629.459
Estoques	188.714	184.236	174.055	170.778	164.835	159.783	155.934	153.072	175.748	173.616	166.638	164.056
Créditos com Partes Relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tributos a Recuperar	242.881	247.342	252.229	236.024	195.559	165.195	180.755	193.409	191.741	200.142	209.364	214.713
Depósitos e bloqueios judiciais	408.868	395.793	396.813	374.712	367.012	345.647	350.710	331.831	376.980	368.008	378.696	377.729
Dividendos e Juros sobre capital próprio	9.246	9.246	9.246	9.246	11.198	11.198	11.198	11.198	6.074	6.074	6.074	5.274
Ativos mantidos para venda	791.499	794.292	819.346	819.346	819.346	555.105	552.200	552.200	9.966	9.436	9.421	9.436
Demais Ativos	2.877.113	2.953.398	3.073.859	3.156.038	3.206.168	4.177.753	3.333.588	3.355.280	3.013.979	3.089.689	3.186.744	3.210.755
Total do Ativo Circulante	7.598.489	7.886.766	8.667.964	9.195.899	8.958.193	9.504.234	8.815.745	8.461.579	7.237.334	7.578.659	7.326.326	7.286.766
Créditos com Partes Relacionadas	9.610.950	9.886.077	9.436.362	9.369.933	9.822.883	10.091.634	10.287.478	10.132.218	10.030.058	10.355.944	10.514.753	10.640.364
Aplicações Financeiras	10.528	10.596	10.481	10.407	10.428	10.386	10.378	10.377	10.397	10.467	10.531	10.575
Tributos Diferidos a Recuperar	333.540	333.540	333.540	333.540	333.540	0	(0)	(0)	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400
Outros Tributos	509.267	392.526	407.088	389.788	365.251	281.163	259.817	242.094	223.067	215.608	200.707	182.163
Depósitos e bloqueios judiciais	4.275.978	4.258.424	4.270.159	4.270.395	4.277.621	4.326.138	4.346.899	4.284.251	4.024.374	4.040.702	4.037.362	4.022.689
Demais Ativos	1.210.566	1.204.350	1.357.429	1.346.936	1.335.857	1.296.160	1.274.231	1.232.896	1.521.178	1.512.844	1.484.609	1.466.077
Investimentos	8.336.874	8.370.637	8.338.114	8.343.518	7.632.755	7.658.210	7.749.903	7.768.104	7.749.211	7.737.332	7.720.826	7.809.468
Imobilizado	5.008.288	4.995.310	4.996.605	4.985.305	5.765.477	5.685.626	5.641.049	5.566.855	3.517.236	3.462.743	3.447.966	3.571.932
Intangível	390.812	446.951	432.770	427.448	432.386	426.249	411.650	401.431	395.096	399.873	387.961	375.204
Total do Ativo não Circulante	29.686.803	29.898.410	29.582.549	29.477.269	29.976.199	29.775.565	29.981.405	29.638.227	28.607.017	28.871.913	28.941.115	29.214.872
	37.285.292	37.785.177	38.250.513	38.673.168	38.934.392	39.279.800	38.797.151	38.099.806	35.844.351	36.450.573	36.267.441	36.501.638
Em milhares de R\$												
PASSIVO	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Salários, encargos sociais e benefícios	301.597	300.937	280.185	287.037	297.496	308.619	309.016	309.840	376.297	363.255	360.058	325.135
Fornecedores	4.062.501	4.565.476	4.689.256	4.681.249	4.747.443	5.159.191	4.781.524	4.719.243	5.047.057	5.020.128	5.173.435	5.470.980
Arrendamentos a Pagar	645.538	650.165	651.167	648.531	948.648	949.526	947.810	943.382	938.892	937.800	948.975	967.156
Instrumentos financeiros derivativos	654	196	4.666	3.088	861	866	1.066	2.337	797	626	809	336
Cessão de crédito - Sistel	0	92.672	70.752	63.677	56.601	49.526	42.451	35.376	28.301	21.226	14.150	14.150
Empréstimos e Financiamentos	1.753.725	1.975.790	2.069.905	2.247.726	2.909.106	4.178.514	4.407.664	4.523.329	4.616.235	5.500.276	6.122.256	6.323.561
Tributos correntes a Recolher	471.385	481.242	465.881	463.172	472.380	464.785	466.075	466.973	462.013	488.945	511.324	470.407
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	5.502	5.502	5.502	5.503	5.494	5.494	5.494	5.494	5.495	5.496	5.496	5.496
Autorizações e Concessões a Pagar	44.926	0	0	0	0	0	0	0	0	639	1.103	1.595
Programa de Refinanciamento Fiscal	138.350	138.245	138.995	151.716	144.857	153.187	153.726	148.167	134.308	128.609	122.732	124.624
Provisões	811.768	785.348	780.108	760.958	602.843	599.911	586.731	488.311	478.221	454.054	434.989	402.531
Demais obrigações	1.782.656	1.788.586	1.816.002	2.821.358	2.873.371	1.855.944	1.881.176	1.918.096	1.872.443	1.786.550	1.801.905	1.737.182
Total do Passivo Circulante	10.018.600	10.784.158	10.972.418	12.134.014	13.059.100	13.725.562	13.582.734	13.560.547	13.960.058	14.707.602	15.497.234	15.843.154
Fornecedores	485.984	489.952	494.380	497.792	553.197	557.476	561.673	566.069	570.862	575.143	578.691	581.601
Arrendamentos a Pagar	2.514.455	2.503.123	2.494.033	2.465.511	2.932.033	2.893.370	2.844.542	2.789.154	2.738.988	2.709.371	2.671.682	2.679.244
Empréstimos e Financiamentos	23.481.093	23.828.289	24.101.772	23.965.822	24.290.287	23.606.107	23.895.390	23.696.707	23.564.913	24.026.517	23.827.732	23.989.923
Outros Tributos	2.313.098	2.320.728	2.326.097	2.333.448	2.345.669	2.350.837	2.361.653	2.370.845	2.409.859	2.418.393	2.426.900	2.433.136
Programa de refinanciamento fiscal	255.076	246.781	238.124	230.753	211.531	198.629	180.036	179.079	177.652	175.087	174.002	198.593
Provisões	3.496.230	3.558.939	3.591.169	2.828.698	3.017.829	3.045.960	3.045.482	3.159.448	3.179.664	3.255.183	3.292.495	3.337.267
Cessão de crédito - Sistel	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	0	(0)	0	0	0
Provisões para fundos de pensão	761.930	768.775	774.381	778.024	781.605	783.102	786.863	790.719	794.732	802.025	809.544	819.067
Provisões para Perda em Investimento	1.143.925	20.601	1.134.034	1.129.088	1.124.142	1.119.197	1.114.251	1.109.305	1.104.360	1.099.414	1.094.468	1.089.523
Demais obrigações	16.381.762	17.811.448	16.117.204	16.813.642	17.108.342	17.822.421	18.091.987	17.859.865	14.661.612	15.109.510	15.349.220	15.635.130
Total do Passivo não Circulante	50.833.553	51.548.636	51.271.194	51.042.778	52.364.635	52.377.099	52.881.876	52.521.191	49.202.642	50.170.644	50.224.735	50.763.483
Total do Patrimônio Líquido	(23.566.861)	(24.547.618)	(23.993.099)	(24.503.624)	(26.489.344)	(26.822.862)	(27.667.459)	(27.981.933)	(27.318.349)	(28.427.673)	(29.454.527)	(30.105.000)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	37.285.292	37.785.177	38.250.513	38.673.168	38.934.392	39.279.800	38.797.151	38.099.806	35.844.351	36.450.573	36.267.441	36.501.638



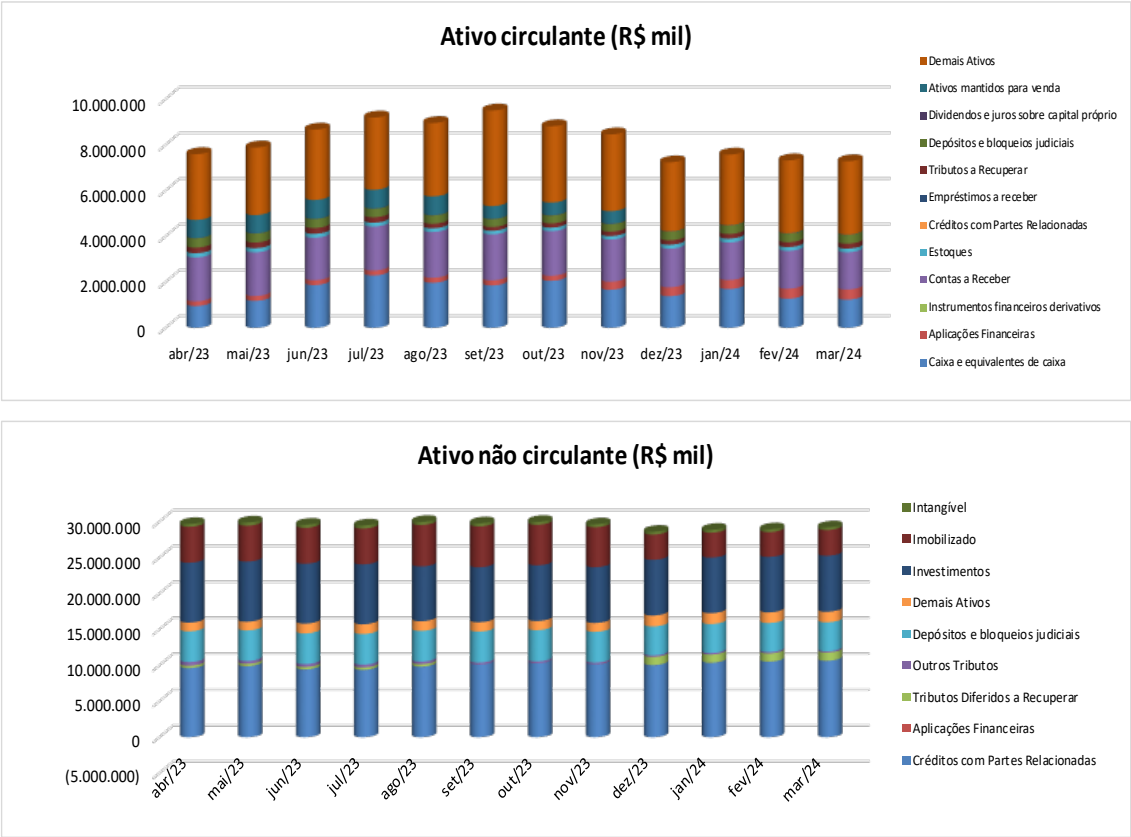
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

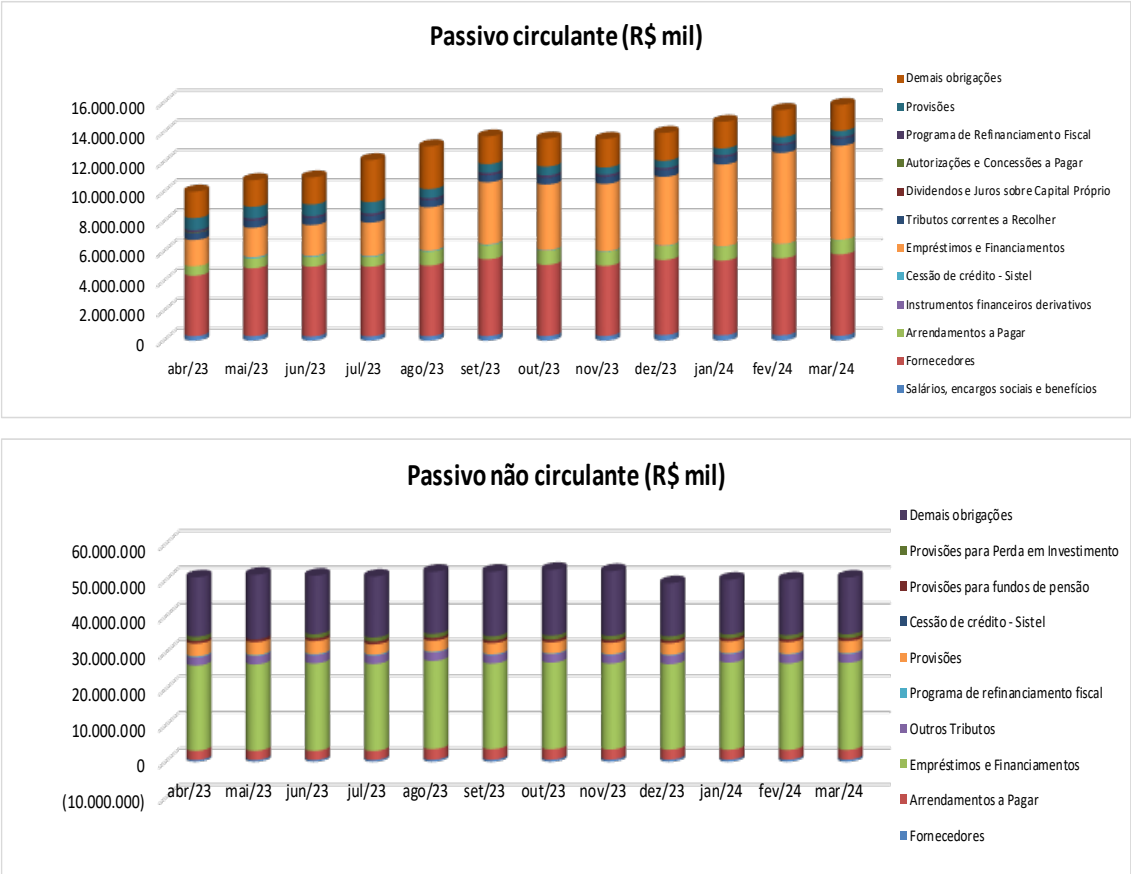
Oi S.A. - Em RJ

Em mil de R\$

	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Receita operacional bruta	1.039.242	1.019.263	1.011.833	996.001	1.009.676	996.294	969.747	939.976	943.161	898.119	890.900	882.715
Deduções da receita bruta	(254.072)	(250.204)	(246.292)	(241.966)	(243.934)	(239.568)	(233.486)	(228.619)	(230.212)	(215.635)	(210.467)	(209.135)
Receita Líquida	785.170	769.059	765.541	754.035	765.742	756.725	736.261	711.356	712.949	682.485	680.433	673.580
Custo dos serviços/produtos	(732.923)	(787.251)	(751.867)	(624.678)	(783.342)	(923.059)	(761.692)	(831.631)	(551.567)	(775.288)	(784.674)	(588.328)
Lucro/Prejuízo bruto	52.247	(18.192)	13.674	129.357	(17.600)	(166.334)	(25.431)	(120.275)	161.382	(92.804)	(104.241)	85.253
Margem bruta %	7%	-2%	2%	17%	-2%	-22%	-3%	-17%	23%	-14%	-15%	13%
Despesas com Vendas	(193.437)	(223.466)	(196.222)	(197.550)	(188.489)	(198.502)	(188.957)	(179.638)	(177.946)	(167.381)	(197.248)	(178.053)
Despesas Gerais e Administrativas	(86.981)	(82.580)	(100.874)	(100.736)	(69.818)	(54.823)	(99.785)	(27.322)	(460.141)	(55.547)	(65.143)	(135.888)
Outras Receitas Operacionais	122.460	122.175	383.786	(47.984)	81.202	1.726.804	172.477	76.587	2.282.612	298.691	84.524	77.671
Outras Despesas Operacionais	(52.094)	(36.354)	(71.719)	(52.078)	(774.246)	(47.349)	(7.845)	(42.739)	(2.671.897)	(28.111)	(45.677)	1.746
Equivalência Patrimonial	121.547	(294.326)	418.612	64.839	(46.206)	(573.022)	(148.190)	(120.708)	(35.496)	(298.482)	(68.310)	(17.353)
Total de Despesas Operacionais	(88.504)	(514.552)	433.583	(333.509)	(997.557)	853.108	(272.299)	(293.820)	(1.062.868)	(250.823)	(291.853)	(251.878)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(36.257)	(532.743)	447.256	(204.152)	(1.015.157)	686.774	(297.730)	(414.095)	(901.486)	(343.633)	(396.095)	(166.625)
Margem EBIT %	-5%	-69%	58%	-27%	-133%	91%	-40%	-58%	-126%	-50%	-25%	-25%
Receitas Financeiras	228.239	153.465	702.567	309.646	(261.393)	(18.447)	39.770	(572.790)	239.230	124.468	126.751	125.711
Despesas Financeiras	(611.067)	(601.940)	(594.416)	(613.251)	(699.123)	(653.661)	(596.276)	672.706	(624.019)	(890.307)	(757.245)	(642.462)
Resultado financeiro líquido	(382.828)	(448.475)	108.151	(303.605)	(960.516)	(672.108)	(556.506)	99.916	(384.788)	(765.839)	(630.494)	(516.751)
IRPJ e CSLL - Corrente	0	0	0	(3.133)	(10.995)	(14.513)	12.726	0	(1.403)	(169)	0	0
IRPJ e CSLL - Diferido	0	0	(0)	(0)	(0)	(333.540)	(2.382)	0	1.415.682	0	(0)	32.793
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	(3)	0	0	1	0	0	0	0	0	(0)	0
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	0	0	0	542.136	0	0	0
Resultado líquido	(419.085)	(981.222)	555.408	(510.890)	(1.986.668)	(333.387)	(843.893)	(314.180)	670.141	(1.109.641)	(1.026.589)	(650.584)
Margem líquida %	-53%	-128%	73%	-68%	-259%	-44%	-115%	-44%	94%	-163%	-151%	-97%

88. Os gráficos a seguir evidenciam a composição do Ativo e do Passivo da Recuperanda.





11.2 OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.

BALANÇO PATRIMONIAL												
Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em RJ												
Em mil de R\$												
ATIVO	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Caixa e equivalentes de caixa	568	551	512	151	142	134	29	29	22	15	8	63
Créditos com Partes Relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Ativos	53.192	53.192	53.192	53.192	53.192	67.720	68.298	68.813	68.379	68.499	68.670	68.721
Total do Ativo Circulante	53.760	53.743	53.705	53.343	53.335	67.854	68.328	68.843	68.401	68.514	68.678	68.784
Créditos com Partes Relacionadas	3.410.754	3.436.735	3.362.275	3.381.532	3.518.842	3.568.440	3.652.597	3.703.273	3.720.086	3.808.695	3.874.046	3.931.301
Total do Ativo não Circulante	3.410.754	3.436.735	3.362.275	3.381.532	3.518.842	3.568.440	3.652.597	3.703.273	3.720.086	3.808.695	3.874.046	3.931.301
Total do Ativo	3.464.514	3.490.479	3.415.980	3.434.875	3.572.177	3.636.294	3.720.925	3.772.115	3.788.487	3.877.209	3.942.725	4.000.085
Em mil de R\$												
PASSIVO	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Fornecedores	80	79	70	59	53	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e Financiamentos	31.127	30.754	29.952	29.880	30.655	30.591	30.997	31.378	31.331	31.652	31.874	32.050
Demais obrigações	17.493	17.363	17.130	16.919	17.071	20.750	13.630	13.777	13.949	14.043	14.283	14.627
Total do Passivo Circulante	48.700	48.197	47.151	46.858	47.778	51.341	44.628	45.155	45.281	45.695	46.157	46.676
Fornecedores	70	75	79	83	89	69	70	71	72	73	74	75
Empréstimos e Financiamentos	5.756.600	5.851.662	5.656.503	5.652.170	5.898.143	6.012.220	6.138.882	6.139.509	6.123.709	6.289.666	6.389.214	6.472.403
Demais obrigações	10.068	10.068	10.068	10.068	10.068	10.068	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	5.766.738	5.861.805	5.666.650	5.662.321	5.908.300	6.022.356	6.138.952	6.139.581	6.123.781	6.289.739	6.389.288	6.472.478
Total do Patrimônio Líquido	(2.350.923)	(2.419.522)	(2.297.822)	(2.274.304)	(2.383.902)	(2.437.404)	(2.462.655)	(2.412.621)	(2.380.574)	(2.458.225)	(2.492.720)	(2.519.070)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	3.464.514	3.490.479	3.415.980	3.434.875	3.572.177	3.636.294	3.720.925	3.772.115	3.788.487	3.877.209	3.942.725	4.000.085



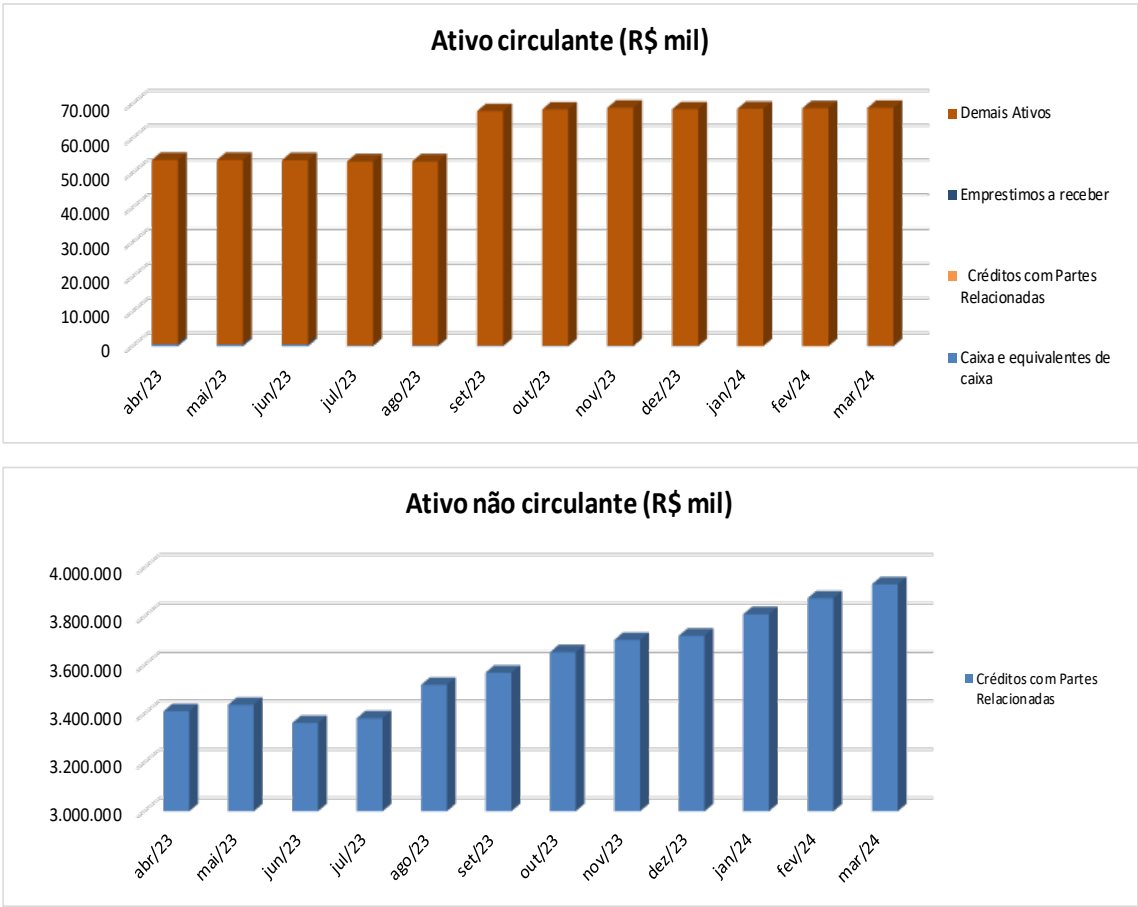
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

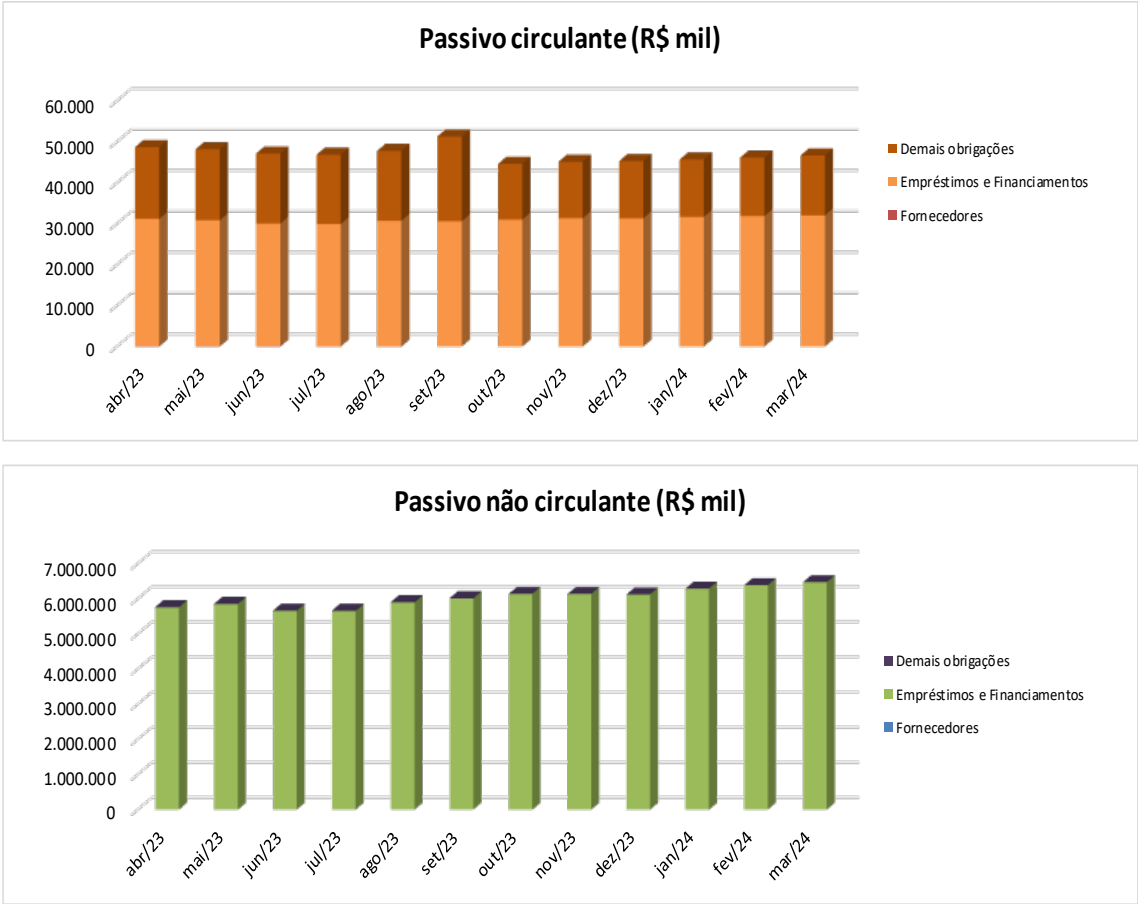
Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em RJ

Em mil de R\$

	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Receita Líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos dos serviços/produtos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Gerais e Administrativas	(525)	(7)	(4.045)	3.660	(4.034)	4.016	(4.189)	(48)	(232)	(111)	(211)	(279)
Outras Despesas Operacionais	0	0	4.023	(4.023)	4.023	(4.023)	4.023	0	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(525)	(7)	(22)	(363)	(11)	(7)	(166)	(48)	(232)	(111)	(211)	(279)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(525)	(7)	(22)	(363)	(11)	(7)	(166)	(48)	(232)	(111)	(211)	(279)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Financeiras	93.187	2.498	182.654	87.804	(34.978)	16.345	28.501	117.857	99.336	1	34.020	(34.020)
Despesas Financeiras	(69.021)	(71.090)	(60.931)	(63.924)	(74.608)	(69.841)	(86.294)	(67.775)	(67.057)	(77.540)	(68.305)	7.949
Resultado financeiro líquido	24.165	(68.592)	121.723	23.880	(109.586)	(53.495)	(57.793)	50.082	32.278	(77.539)	(34.285)	(26.071)
IRPJ e CSLL - Corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRPJ e CSLL- Diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	23.640	(68.599)	121.701	23.517	(109.598)	(53.502)	(57.959)	50.034	32.046	(77.650)	(34.496)	(26.350)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

89. Os gráficos a seguir demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





11.3 PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

BALANÇO PATRIMONIAL												
Portugal Telecom International Finance B.V. - Em RJ												
Em mil de R\$												
ATIVO	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Caixa e equivalentes de caixa	24.697	24.186	21.004	19.484	19.244	17.254	15.979	15.659	29.163	27.498	73.699	73.482
Créditos com Partes Relacionadas	56.258	57.329	54.216	53.342	55.371	56.336	56.897	55.524	54.465	55.727	29.900	29.977
Empréstimos a receber	43.053	44.366	42.409	42.185	44.266	45.507	46.450	45.792	45.387	46.919	25.415	25.739
Tributos a Recuperar	17.118	16.832	16.317	16.201	16.543	16.433	16.567	16.699	1.699	1.708	1.713	1.714
Demais Ativos	6.488	6.380	6.185	6.141	6.270	6.229	6.282	6.329	6.290	6.323	6.339	6.344
Total do Ativo Circulante	147.614	149.094	140.132	137.352	141.695	141.759	142.175	140.004	137.003	138.176	137.065	137.255
Créditos com Partes Relacionadas	2.321.215	2.318.306	2.282.091	2.300.301	2.384.013	2.403.204	2.459.009	2.513.078	2.532.518	2.581.690	2.623.704	2.661.260
Total do Ativo não Circulante	2.321.215	2.318.306	2.282.091	2.300.301	2.384.013	2.403.204	2.459.009	2.513.078	2.532.518	2.581.690	2.623.704	2.661.260
Total do Ativo	2.468.829	2.467.399	2.422.223	2.437.653	2.525.708	2.544.963	2.601.184	2.653.082	2.669.521	2.719.866	2.760.769	2.798.516



Em mil de R\$

PASSIVO	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Fornecedores	7.689	7.538	7.265	7.203	7.385	8.711	8.782	8.852	8.796	8.843	8.865	8.872
Tributos correntes a Recolher	8.704	8.559	8.297	8.238	8.412	8.356	8.424	8.491	8.438	8.483	8.504	8.511
Demais obrigações	(8.102)	(7.583)	1.840	1.825	5.047	5.017	2.983	5.092	5.061	5.087	5.099	5.102
Total do Passivo Circulante	8.292	8.514	17.403	17.267	20.844	22.084	20.190	22.435	22.295	22.414	22.469	22.485
Fornecedores	267	284	297	311	332	232	237	241	243	247	250	254
Empréstimos e Financiamentos	7.129.155	7.309.838	6.997.253	6.957.095	7.283.258	7.467.860	7.614.030	7.525.665	7.462.032	7.692.836	7.810.012	7.903.714
Total do Passivo não Circulante	7.129.422	7.310.122	6.997.550	6.957.406	7.283.590	7.468.092	7.614.267	7.525.907	7.462.274	7.693.083	7.810.262	7.903.968
Total do Patrimônio Líquido	(4.668.885)	(4.851.236)	(4.592.730)	(4.537.020)	(4.778.727)	(4.945.213)	(5.033.272)	(4.895.260)	(4.815.048)	(4.995.631)	(5.071.962)	(5.127.937)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	2.468.829	2.467.399	2.422.223	2.437.653	2.525.708	2.544.963	2.601.184	2.653.082	2.669.521	2.719.866	2.760.769	2.798.516

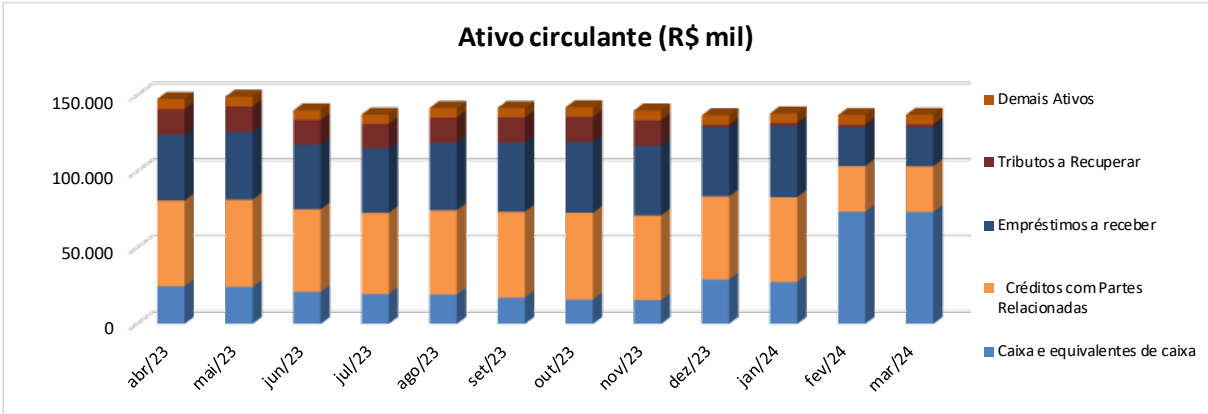
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

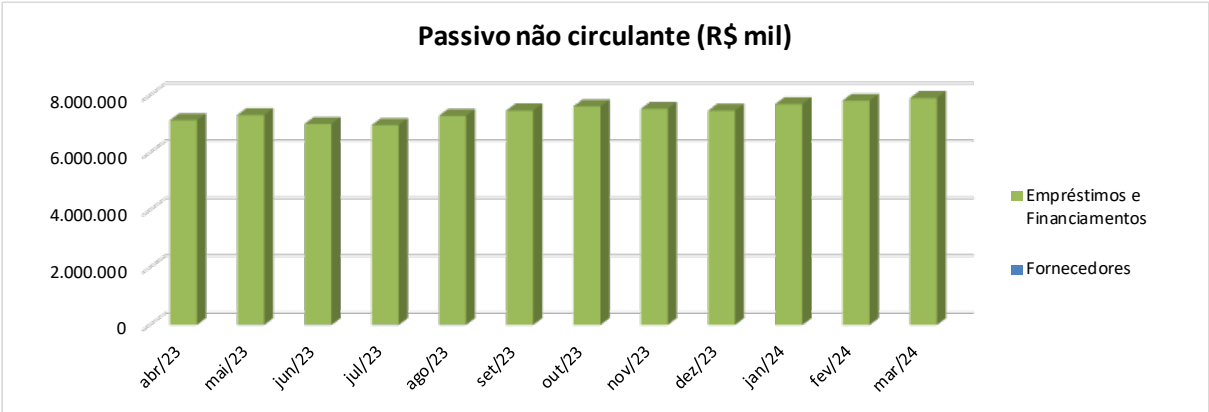
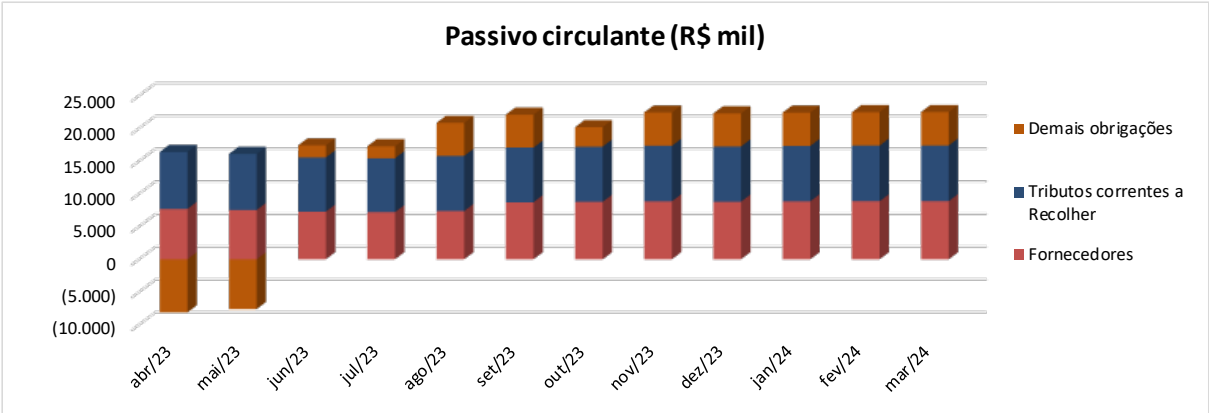
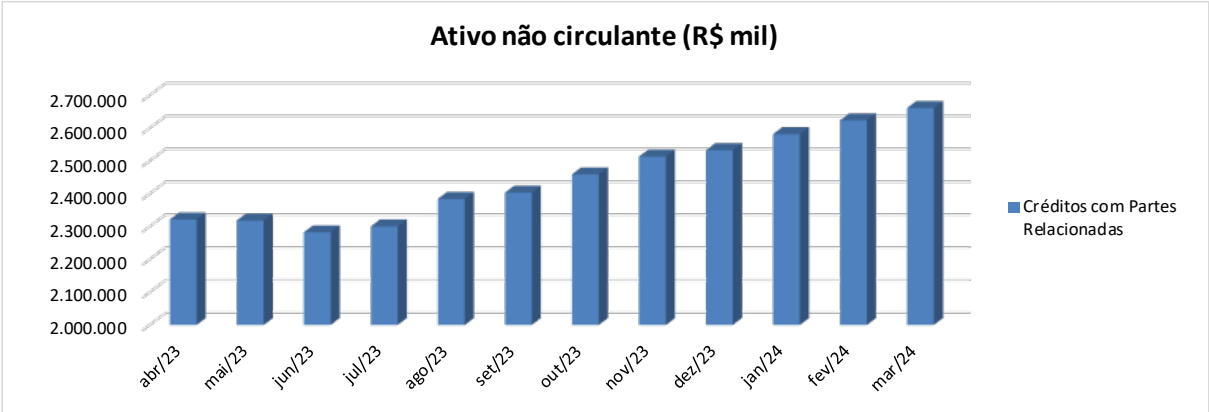
Portugal Telecom International Finance B.V. - Em RJ

Em mil de R\$

	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Receita Líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos dos serviços/produtos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com Vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Gerais e Administrativas	(212)	0	(3.323)	(1.327)	(5.183)	(2.009)	(1.427)	(338)	(1.803)	(1.831)	(767)	(564)
Outras Despesas Operacionais	(0)	0	1.078	0	0	0	0	0	(60)	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(212)	0	(2.245)	(1.327)	(5.183)	(2.009)	(1.427)	(338)	(1.862)	(1.831)	(767)	(564)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(212)	0	(2.245)	(1.327)	(5.183)	(2.009)	(1.427)	(338)	(1.862)	(1.831)	(767)	(564)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Financeiras	133.806	(108.093)	316.633	119.322	(155.385)	(87.895)	(12.513)	205.210	147.682	1.483	79	514
Despesas Financeiras	(68.259)	(74.258)	(55.881)	(62.285)	(81.138)	(76.583)	(74.119)	(66.860)	(65.608)	(180.235)	(75.643)	(55.925)
Resultado financeiro líquido	65.547	(182.351)	260.751	57.037	(236.523)	(164.477)	(86.632)	138.350	82.075	(178.752)	(75.564)	(55.411)
IRPJ e CSLL - Corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRPJ e CSLL - Diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	65.335	(182.351)	258.506	55.710	(241.707)	(166.487)	(88.059)	138.012	80.212	(180.583)	(76.331)	(55.975)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

90. Os gráficos a seguir demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





12. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA

91. A partir de sua nomeação, ocorrida em 02.02.2023, a Administração Judicial vem investindo na ampliação da capacidade de seu ambiente virtual, possibilitando o atendimento de credores de todo o Brasil e do exterior de forma eficaz e com segurança de informação.

92. Nesse sentido, durante a fase administrativa de habilitação e divergência, a Administração Judicial disponibilizou uma plataforma com formulários de upload de documentação de credores e das Recuperandas para a fase administrativa, no site da Administração Judicial.

93. Diante do elevadíssimo número de credores e da consequente demanda de atendimento, a Administração Judicial também vem investindo na ampliação de seus canais de atendimento - call center, whatsapp, site e email -, sendo certo que desde o início dos trabalhos, vem sendo contatada por credores nacionais e internacionais, seja por meio dos telefones +55 (21) 2272-9300, +55 (21) 2272-9313 e +55 (21) 2272-9335, pelo e-mail credoroi@wald.com.br ou por atendimentos presenciais, para prestar esclarecimentos com relação aos seus créditos.

94. Até o momento, a Administração Judicial já respondeu mais de 12.500 e-mails de credores e vem recebendo uma média de 300 ligações por dia, além dos diversos atendimentos presenciais.

95. Além disso, a Administração Judicial apresentou diversas manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País. Para fins de transparência e publicidade do processo, a Administração Judicial disponibilizou o site <https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/principal-2/>, que contém: (i) as principais informações acerca da Recuperação Judicial; (ii) as peças processuais mais relevantes e relatórios elaborados pelo AJ; (iii) as decisões mais relevantes proferidas nos autos da Recuperação Judicial; (iii) Perguntas e Respostas (Q&A) para sanar as principais dúvidas dos credores e; (iv) os endereços e telefones para contato direto com o AJ.



96. Com a publicação do Edital previsto no artigo 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, ocorrida em 05.06.2023, teve início o prazo de apresentação das habilitações e divergências pelos credores, o qual se encerrou em 20.06.2023. Ao longo de toda a fase administrativa, o AJ realizou diversas reuniões com as Recuperandas assim como atendeu os credores que entraram em contato solicitando esclarecimentos sobre os pedidos de habilitação e divergência apresentados.

97. No dia 18.09.2023, a Administração Judicial, em cumprimento ao art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, apresentou a Relação de Credores e o Relatório da fase administrativa de verificação de créditos (id. 77946840), após realizar a análise de 20.201 divergências/habilitações de créditos. Além da verificação dos pedidos apresentados pelos credores e pelas Recuperandas, o AJ também se debruçou na análise (i) das solicitações de individualização de créditos formulados pelos credores ECAs (*Export Credit Agreement*) e pelos Debenturistas, após o envio das notificações com as instruções acerca do procedimento estabelecido em petição de ID 64699736; (ii) das habilitações retardatárias da 1ª Recuperação Judicial realizadas por meio do Formulário Digital e (iii) dos créditos reconhecidos por sentença nos incidentes processuais sentenciados até a data do pedido da 2ª Recuperação Judicial, em cumprimento à decisão de processamento (ID 49913036).

98. Ao final, a Administração Judicial identificou e relacionou 164.707 credores concursais e um passivo total das Recuperandas conforme a seguir:

Classe	Nº de credores por classe	Valor em R\$	Valor em USD	Valor em EUR
Trabalhista – Classe I	8328	R\$ 1.033.101.157,68		
Quirografário – Classe III	151961	R\$ 18.624.489.508,18	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32
Microempresa – Classe IV	4418	R\$ 106.141.971,70		
Total Geral	164707	R\$ 19.763.732.637,56	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32

Intercompany	Nº de credores por classe	Valor em R\$	Valor em USD	Valor em EUR
Quirografário – Classe III	5	R\$ 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98
	5	R\$ 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98

99. Na sequência, em razão do volume de dados tratados, a Administração Judicial, proativamente, realizou a depuração da lista de credores para a retificação de meros erros materiais, totalizando 49 casos, tais como: (i) números de CPF's/CNPJ's digitados com equívoco; (ii)



duplicidades; (iii) grafia equivocada do nome do credor; (iv) equívoco na consolidação do CNPJ ou CPF; e (v) e 01 classificação equivocada.

100. A Relação de Credores retificada, prevista no art. 7, §2º da Lei 11.101/05, foi publicada em 13.11.2023 e está disponível no site <https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/principal-2/>. Após a publicação da Relação de Credores, foi encerrado, em 23.11.2023, o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar impugnação de crédito, por meio de incidente processual, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. Até o momento, essa Administração Judicial Conjunta já protocolou 1.526 manifestações nos incidentes distribuídos.

101. Os credores interessados em acessar a documentação que foi examinada pelo AJ para a elaboração da Lista de Credores poderão encaminhar a sua solicitação para o e-mail: credoroi@wald.com.br.

102. Em 13.11.2023, também foi publicado o Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), dando início ao prazo de 30 dias para eventuais objeções ao PRJ, encerrado em 13.12.2023. No dia 06.02.2024, as Recuperandas apresentaram nova versão do Plano de Recuperação Judicial.

103. Posteriormente, em 05.12.2023, foi publicado o Edital dos Bondholders, estabelecendo o procedimento para individualização dos créditos para exercício ao direito de petição, voz e voto em AGC, tendo o prazo fixado no Edital se encerrado em 15.01.2024.

104. Por fim, Administração Judicial Conjunta informa que, após decisão homologando as datas sugeridas pelas Recuperandas para a realização da Assembleia Geral de Credores, em 05.03.2024 foi instalada a AGC do Grupo Oi, em primeira convocação, tendo os credores presentes votado pela sua suspensão para continuidade em 25.03.2024. Reiniciada a AGC no dia 25.03.2024, somente os credores que estiveram presentes no ato de instalação, realizado no dia 05.03.2024, puderam participar da sua continuação, nos termos do que estabelece o art. 37, §3º, da Lei 11.101/2005. Após a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, os trabalhos foram suspensos em diversos momentos, a pedido das Recuperandas, para a evolução da negociação de alguns pontos do PRJ. Após o reinício dos trabalhos, os credores presentes votaram pela suspensão da

AGC para continuação no dia 26.03.2024.

105. Na continuidade da AGC em 26.03.2024, o representante das Recuperandas prestou esclarecimentos acerca da evolução das negociações entre o Grupo Oi e determinados grupos de credores, tendo solicitado a suspensão do ato por algumas horas, o que foi concedido pela Administração Judicial Conjunta. No retorno das atividades, as Recuperandas informaram terem chegado a bom termo, cujos Termos e condições (Term sheet) foram divulgados no telão para todos os presentes. Após nova deliberação dos credores, a AGC do Grupo Oi foi suspensa, com a prorrogação do *stay period* até a conclusão da AGC que deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial, para continuação no dia 10.04.2024, no mesmo local.

106. Posteriormente, alguns credores requererem nos autos da Recuperação Judicial a redesignação da data da AGC para 17.04.2024, com a prorrogação do *stay period* até seu encerramento, o que foi deferido pelo Juízo recuperacional.

107. Retomados os trabalhos no dia 17.04.2024, às 11:00 horas, houve novo pedido de suspensão da AGC por parte de um grupo de credores, tendo os demais credores presentes concordado com a suspensão para continuidade no dia 18.04.2024, com a prorrogação do *stay period*.

108. No dia 18.04.2024, foi dado prosseguimento à AGC, sendo realizadas diversas suspensões da AGC para a finalização dos documentos e instrumentos anexos ao PRJ.

109. Após mais de 14 horas de negociação, o Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação, tendo sido aprovado por 79,87% (setenta e nove e oitenta e sete por cento) por cabeça, e 56,15% (cinquenta e seis e quinze por cento) por valor dos créditos votantes da classe quirografária, nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/05, conforme exposto nos gráficos abaixo, projetados aos credores na AGC:





110. A AGC foi encerrada às 04:20h da manhã do dia 19.04.2024, estando sua gravação disponível no Youtube, no seguinte link: <https://youtu.be/ThdiUxhiQnU>.

111. Em 28.05.2024, foi proferida decisão homologando, com ressalvas, o Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores em AGC e concedendo a Recuperação Judicial do Grupo Oi, cuja publicação se deu em 29.05.2024. Para os credores que optaram pela Opção de Pagamento prevista na Cláusula 4.2, o prazo de 20 dias corridos foi no dia 19.06.2024. Para as demais Opções de Pagamento, o prazo de até 30 dias corridos se encerrou em 01.07.2024.

112. O PRJ e a decisão de homologação encontram-se disponíveis para consulta no site da Recuperação Judicial, na aba “Peças Processuais”. Os credores que desejarem esclarecimentos acerca do PRJ podem contatar a Administração Judicial pelo e-mail credoroi@wald.com.br.

113. Abaixo, seguem as manifestações apresentadas pelo AJ no último mês:



Referência da Petição	Objeto da Petição	Data do Protocolo
Fls. 71.017/71.051 (RJ)	Manifestação sobre (i) os embargos de declaração opostos contra o PRJ; (ii) petições apresentadas por credores questionando o pagamento de seus créditos; (iii) petições de credores informando dificuldades de acesso à plataforma da escolha da opção de pagamento disponibilizada pelas Recuperanda; e (iv) anotação de penhora no rosto dos autos.	02.07.2024



Referência da Petição	Objeto da Petição	Data do Protocolo
Agravo de Instrumento nº 0046007- 11.2024.8.19.0000	Manifestação em agravo de instrumento interposto pelo credor Itaú Unibanco S.A. contra a decisão que homologou o PRJ.	23.07.2024



13. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

114. Buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. conjunta apresenta o relatório do qual consta todos os incidentes deflagrados até o fechamento deste relatório:

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0007092-24.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	GRUPO OI	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). ED não conhecidos. Decisão transitada em julgado.
0009137-98.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	44532251	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0009434-08.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	45335542	Recurso provido. REsp interposto pela Oi não admitido. Aguarda julgamento do Agravo em REsp.
2.621.736	Agravo em REsp	GRUPO OI	AI nº 0009434-08.2023.8.19.0000	Aguardando inclusão em pauta.
0010617-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado.
0010756-63.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). Decisão transitada em julgado.



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0010819-88.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0011177-19.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAU UNIBANCO S.A.	fls. 42817/42829	Homologada a desistência do recurso. Aguardando trânsito em julgado.
0011716-19.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). Decisão transitada em julgado.
0011729-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BRADESCO S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0011737-92.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado.
0012792-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	45335542	Aguardando julgamento do Agravo em RESP.
2.590.028	Agravo em REsp	GRUPO OI	AI nº 0012792-78.2023.8.19.0000	Aguardando inclusão em pauta.
0012987-29.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	fls. 42817/42829	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado.



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0013184-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CHINA DEVELOPMENT BANK	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado.
0013842-08.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	fls. 42817/42829	Aguardando inclusão em pauta.
0019846-95.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ACCENTURE DO BRASIL LTDA.	49913036	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado.
0023074-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA		-
0024363-12.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D e EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	fls. 48750/48761	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado.
0024795-65.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	49913036	Recurso desprovido. Recurso Especial interposto.
0025327-39.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	TERAVOZ TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	45335542 e 49913036	Recurso desprovido. Homologada desistência do ED. Decisão transitada em julgado.
0026477-55.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CHINA DEVELOPMENT BANK	49913036	Recurso desprovido. REsp interposto pelo Agravante não admitido. Aguarda processamento do Agravo em REsp.
0026487-02.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA NEOENERGIA COELBA	49913036	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0028150-83.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CONCOURSE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA.	50984522	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0028254-41.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ODD-DAY INVESTMENTS LTD.	fls. 53060/53061	Efeito suspensivo indeferido.
0029088-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. e AMERICAN TOWER DO BRASIL – COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	52194035 - item 5	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0029219-53.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	53213365	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0030203-37.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	49913036 e 50984522	Recurso desprovido. Recurso Especial inadmitido. Aguardando julgamento do Agravo em RESP.
0030407-81.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	49913036	Recurso desprovido. Recurso Especial inadmitido. Aguardando trânsito em julgado.
0030438-04.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	53213365	Agravo e ED desprovidos. Decisão transitada em julgado.
0031009-72.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	54274514	Recurso desprovido. ED opostos pela Caixa rejeitados. Recurso Especial interposto pelo Agravante.



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0031030-48.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	53213365	Recurso desprovido. ED rejeitados. Decisão transitada em julgado.
0043166-77.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	49913036, integrada pelas decisões id 50984522 e 57555310	Recurso provido. ED rejeitados. Recurso Especial interposto.
0052953-33.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	OI S.A.	63160974	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado.
0053297-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO, BANCO DO BRASIL S/A, BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	63900374	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0055282-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	63900374	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0061819-30.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	RK PARTNERS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.	64512957	Recurso extinto em razão de pedido de desistência. Decisão transitada em julgado.
0082497-66.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	76938915	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0046007-11.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo deferido.

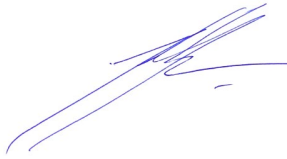


PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0046479-12.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo deferido.
0047880-46.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SEK SECURITY ECOSYSTEM KNOWLEDGE S.A.	fls. 61100/61135	Aguardando decisão sobre efeito suspensivo.
0048248-55.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo deferido.
0048413-05.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ODD-DAY INVESTMENTS LTDA	fls. 61100/61135	Tramitando
0050900-45.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CHINA DEVELOPMENT BANK CDB	fls. 61100/61135	Tramitando
0051379-38.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo indeferido.

115. Sendo o que cabia, a Administração Judicial submete o presente relatório à análise desse d. Juízo, do Ministério Público e de todos os credores/interessados.

Nestes termos, pedem deferimento.
Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024.


**WALD ADMINISTRAÇÃO
DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM
RECUPERAÇÃO
JUDICIAL LTDA.**


**K2 CONSULTORIA
ECONÔMICA**


**PRESERVA-AÇÃO
ADMNISTRAÇÃO
JUDICIAL**

